



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 072/2018
Processo nº 1243/2018

**Locação de estrutura de grande porte para
realização da 26ª Festa do Produtor Rural
de Piên**

**Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	
Data:	04/06/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: As Locações dos itens são necessários para a organização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, que serão destinados a Praça de Alimentação, exposição de produtos agrícolas, para cobertura dos churrasqueiros, Velocross, recepção e Informações, para QG Polícia e Saúde, venda de bebidas, exposições das entidades Municipais, utilização nas promoções diversas e bailes, para a separação de espaços no Pavilhão principal, Exposição de animais e Banheiros químicos para o Público em geral.

Justifica-se a contratação pela necessidade da estrutura existente no Parque de Eventos não comportar o evento da 26ª Festa do Produtor Rural. O público que esperado para o evento é de aproximadamente 30.000 pessoas, para que todas as pessoas se sintam bem no local o evento deverá contar com uma boa estrutura de tendas e banheiros.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE: A contratação por lotes se dá em razão da necessidade de entrega dos itens todos juntos (de acordo com cada lote) no mesmo lugar e no mesmo horário.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Pavilhão de Eventos ENDEREÇO: R. São Paulo, 1020, Avençal, Piên - PR, CEP: 83860-000.	Horários: Das 08h00min às 17h00min.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: A Partir do dia 19/07/2018
---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Célio Soares de Oliveira

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☒ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto a essa requisição.



Marcos Aurélio Mielke
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1243/2018

Data 05/06/2018

Responsável: Bus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

ANEXO I

01	Locação de pavilhão metálico, tamanho 30m x 50m, com altura do pé direito de 6m (com possibilidade de regulagem de altura) com cobertura tipo duas água em lona de alta resistência na cor branca, anti-chamas, vão interno livre e fechamento removível nas laterais. Destinação: Praça de Alimentação	1
02	Locação de tendas brancas estilo pirâmide tamanho 10m x 10m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, acopladas umas nas outras ou separadamente com fechamento lateral. Utilização: 04 exposição de produtos agrícolas 01 largada do velcross 02 para cobertura dos churrasqueiros	7
03	Locação de tendas estilo pirâmide tamanho 05m x 05m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, todas na cor branca, com fechamento removível nas laterais externas, tipo balcão nos 3 lados, com fechamento completo e porta. Utilização: 01 Recepção e Informações 01 no velcross 02 para QG Polícia e Saúde	04
04	Locação de tenda estilo pirâmide, tamanho 03m x 03m com fechamento lateral tipo balcão nos 3 lados e 1 lateral com fechamento completo e porta. Utilização: 03 velcross; 06 venda de bebidas; 06 exposições das entidades municipais	15
05	Grade de proteção metálica para utilização na separação de espaços no pavilhão principal.	100m
06	Locação de lona estilo circo oval tamanho 18m x 32m com fechamento em duas laterais (com boa circulação de ar) Destinação: Exposição de animais	1
07	Locação de Banheiros Químicos. Com identificação, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente por 1,22m de fundo por 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, com fechamento e identificação de ocupado, porta papel higiênico, papel higiênico e demais materiais para manutenção dos equipamentos Destinação: 4 Parque de Diversões/ 4 Velcross e 4 distribuídos no restante do pátio.	12



tendas e brinquedos infláveis

BELLOS EVENTOS LTDA EPP - CNPJ: 11.061.917/0001-12

Rua João Zipperer, nº 165 – Bairro Industrial Norte. Rio Negrinho – SC

Fone: 47 3644 9696

LOCAÇÃO (✓) - VENDA ()

Rio Negrinho, 21 de maio de 2018.

Para: cultura@pien.pr.gov.br

Segue orçamento:

Item	Quant	Especificação	Valor Un	Valor Total
01	01	Locação de pavilhão metálico, tamanho 30m x 50m, com altura do pé direito de 6m (com possibilidade de regulagem de altura) com cobertura tipo duas água em lona de alta resistência na cor branca, anti-chamas, vão interno livre e fechamento removível nas laterais. Destinação: Praça de Alimentação	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
02	07	Locação de tendas brancas estilo pirâmide tamanho 10m x 10m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, acopladas umas nas outras ou separadamente com fechamento lateral. Utilização: 04 exposição de produtos agrícolas, 01 largada do velcross, 02 para cobertura dos churrasqueiros	R\$ 1.480,00	R\$ 10.360,00
03	04	Locação de tendas estilo pirâmide tamanho 05m x 05m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, todas na cor branca, com fechamento removível nas laterais externas, tipo balcão nos 3 lados, com fechamento completo e porta. Utilização: 01 Recepção e Informações, 01 no	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00

Verificar se os produtos estão disponíveis para o dia do evento.

Este orçamento não é uma confirmação da locação

		velocross, 02 para QG Polícia e Saúde		
04	21	Locação de tenda estilo pirâmide, tamanho 03m x 03m com fechamento lateral tipo balcão nos 3 lados e 1 lateral com fechamento completo e porta. Utilização: 03 velocross, 06 venda de bebidas, 06 exposições das entidades municipais	R\$ 498,00	R\$ 10.458,00
05	100 m	Grade de proteção metálica para utilização na separação de espaços no pavilhão principal.	R\$ 20,00/m	R\$ 2.000,00
06	01	Locação de lona estilo circo oval tamanho 18m x 32m com fechamento em duas laterais (com boa circulação de ar) Destinação: Exposição de animais	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
07	12	Locação de Banheiros Químicos. Com identificação, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente por 1,22m de fundo por 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, com fechamento e identificação de ocupado, porta papel higiênico, papel higiênico e demais materiais para manutenção dos equipamentos Destinação: 4 Parque de Diversões/ 4 Velocross e 4 distribuídos no restante do pátio.	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00

TOTAL: R\$ 52.258,00

Vencimento do orçamento: 30 dias.

Forma de pagamento: a combinar

E-mail: belloseventos@hotmail.com

Site: www.bellosinflaveis.com.br

Fone: (47) 3644 9696

Atenciosamente, Larissa Stoeberl Pscheidt.

Verificar se os produtos estão disponíveis para o dia do evento.
Este orçamento não é uma confirmação da locação.

Curitiba, 16 de Maio de 2018.

A/C.: Dione

(41)

Endereço para entrega/ instalação: Piên – Pr.

Email: cultura@pien.pr.gov.br

Local de instalação: ()Piso (necessidade de instalação de buchas e furos de 10mm)

() Grama (necessidade de instalação de estacas de 80cm de

comprimento) Fechamento lateral: xx Unidades

Item	Descrição	Valor
01	Locação de pavilhão metálico, tamanho 30m x 50m, com altura do pé direito de 6m (com possibilidade de regulagem de altura) com cobertura tipo duas água em lona de alta resistência na cor branca, anti-chamas, vão interno livre e fechamento removível nas laterais. Destinação: Praça de Alimentação	R\$ 67.500,00 unidade
02	Locação de tendas brancas estilo pirâmide tamanho 10m x 10m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, acopladas umas nas outras ou separadamente <u>com fechamento lateral</u> . Utilização: 04 exposição de produtos agrícolas 01 largada do velocross 02 para cobertura dos churrasqueiros	R\$ 1.800,00 unidade R\$ 12.600,00
03	Locação de tendas estilo pirâmide tamanho 05m x 05m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, todas na cor branca, com fechamento removível nas laterais externas, tipo balcão nos 3 lados, com fechamento completo e porta. Utilização: 01 Recepção e Informações 01 no velocross 02 para QG Polícia e Saúde	R\$ 650,00 unidade R\$ 2.600,00
04	Locação de tenda estilo pirâmide, tamanho 03m x 03m com fechamento lateral tipo balcão nos 3 lados e 1 lateral com fechamento completo e porta. Utilização: 03 velocross;	R\$ 500,00 unidade R\$ 7.500,00

	06 venda de bebidas; 06 exposições das entidades municipais	
05	100 metros de Grade de proteção metálica para utilização na separação de espaços no pavilhão principal.	R\$ 1.500,00
06	Locação de lona estilo circo oval tamanho 18m x 32m com fechamento em duas laterais (com boa circulação de ar) <i>Destinação: Exposição de animais</i>	R\$ 15.000,00
07	Locação de Banheiros Químicos. Com identificação, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente por 1,22m de fundo por 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, com fechamento e identificação de ocupado, porta papel higiênico, papel higiênico e demais materiais para manutenção dos equipamentos Destinação: 4 Parque de Diversões/ 4 Velocross e 4 distribuídos no restante do pátio.	R\$ 600,00 unidade R\$ 7.200,00
08	Total	R\$ 113.900,00

Instalação : 19 a 20 de julho de 2018	Retirada: a partir de 30 de julho de 2018
Forma de Pagamento	- Reserva 50% no pedido + saldo na instalação. RESERVA SOMENTE MEDIANTE PAGAMENTO. Caixa Econômica Federal AG 3397 OP 003 C/C 00000012-7 Banco do Brasil AG 0756-0 C/ 67319-6 Obs: A não compensação dos cheques/ boletos poderá acarretar o nome da contratante/ avalista no serviço de proteção ao crédito.

Materiais e Procedimentos Utilizados Para Galpão.

Dispensa Fundação em áreas niveladas e adequadamente compactadas. O sistema de fixação incluso no preço, sendo por meio de estacas metálicas em piso de asfalto/terra batida ou Parabolts em piso de concreto que possua características recomendadas para essa finalidade.

Confecção em nossas instalações, montagem e instalação no local, montagem acima de 3,00m de altura guincho por conta da contratante.

Frete e remoção com veículos próprios.

Instaladores uniformizados com EPI próprio.

ISSQN – Não incidência conforme Lei Complementar 116 de 31/07/03 – Item 3.01 – Locação de Bens Móveis – Incidência do imposto vetada pelo STF. Novos tributos, caso ocorram, serão repassados ao preço. Bem móvel pertencente ao Ativo Imobilizado da Contratada.

- Caso necessite mais de uma tenda disponibilizamos de calhas / ligação entre elas, fazendo a ligação entre elas evitando goteiras e propriamente a chuva.

CNPJ 10.905.620/0001-23

IM 07.02.0568331-0

IE 904.84030-07

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5179 - CIC - Curitiba - PR
www.abezerra.com.br

contato@abezerra.com.br

phones/fax: (41) 3288-1404
3095-1748

Condições Gerais de Fornecimento

Contrato pelo período de:	xx
Reserva	As coberturas só terão garantia de reserva, após confirmação por escrito por parte da LOCATÓRIA (com assinatura e carimbo CNPJ).
Interação da equipe de montagem	Não agendada.
Licenças para execução de obra	Não solicitadas.
Garantia	Não há garantias contra intempéries climáticas de grandes proporções, assim como danos à Contratante ou terceiros, ficando a contratada responsável apenas pelos danos causados ao material ora locado, isentando-se da responsabilidade de materiais de terceiros.
Disponibilização de energia 110V/220V	Responsabilidade do Contratante.
Isolamento da área	Responsabilidade da Contratante.
Materiais, descarregamento, montagem, retirada.	Responsabilidade da Contratada.

DO OBJETO DO CONTRATO:**CLAUSULA PRIMEIRA.**

O Cliente declara expressamente que possui autorização e as licenças necessárias para instalar a(s) cobertura(s) no local indicado, estando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O modo de instalação e fixação é definido pela contratada para garantir a segurança conforme os padrões das nossas montagens. Em caso de divergência (a não autorização de fixadores, e parafusos) poderá acarretar em cobranças dos valores dos equipamentos locados em casos de danos. A contratada não se responsabiliza por danos na estrutura predial, bem como riscos, canos etc.

CLÁUSULA TERCEIRA.

É de integral responsabilidade de o Cliente disponibilizar a área de instalação da(s) cobertura(s) livre e desimpedida, mediante a preparação do piso nivelado. No caso de piso em terra batida, esta deverá ser totalmente compactada, com resistência para fixação das estacas com 2" e 0,40 ou 0,80 cm de profundidade. Quando o piso for de paralelepípedo, deverão ser retiradas as pedras nos locais onde serão fixadas as sapatas. Caso o piso seja concreto são fixados chumbadores.

Os valores orçados refere-se a locação de tendas para pisos nivelados, em caso de ajuste de pés para adequar a altura os valores podem ser reajustados.

CLÁUSULA QUARTA.

O valor do presente contrato é de **R\$ 113.900,00 (Cento e treze mil e novecentos reais)**. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com a especificação acima, o contratante não efetuando o pagamento na respectiva data, o valor será reajustado de acordo com os valores estipulados em boletos.

CLÁUSULA QUINTA.

No caso de desistência da realização do evento ou outra festividade qualquer, será dado ao contratado o direito ao recebimento de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEXTA.

Não inclui recolhimento da ART.

CNPJ 10.905.620/0001-23

IM 07.02.0568331-0

IE 904.84030-07

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5179 - CIC - Curitiba - PR
www.abezerra.com.br

contato@abezerra.com.br

phones/fax: (41) 3288-1404
3095-1748

CLÁUSULA SÉTIMA.

INCÊNDIO, ROUBO, FURTO QUALIFICADO, VANDALISMO E OUTROS: O objeto será reembolsado pelo CONTRATANTE no valor total de 100% do bem, e também nos casos de má fé, mau uso, negligência, imperícia, e outros itens especificados neste contrato são de inteira responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA.

A contratante em hipótese alguma pode movimentar operacionalizar, ou contratar qualquer outra empresa (que não seja a contratada) para manter o objeto hora locada. Sob pena de imposição de multa e total responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA NONA.

Danos causados a estrutura, material elétrico ou tecidos/ lonas serão cobrados á parte pelo valor integral dos equipamentos (impactos de veículos, aeronaves, empilhadeiras, caminhões e carros da contratante ou de terceiros, rede elétrica oscilante, retirada de cordas/ cintas) serão de total responsabilidade da contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

01) Caberá ao CONTRATANTE devolver as tendas nas mesmas condições que lhe foram entregues executando apenas o desgaste natural decorrente do seu uso regular.

02) A CONTRATANTE obriga-se a assinar o Termo de Recebimento dos Materiais (TRM) locados conforme descrição acima, assim que concluída a montagem (Modelo Anexo I) atestando a qualidade dos materiais recebidos, bem como as quantidades, posições solicitadas, e disponibilizar uma pessoa para indicar os locais corretos de instalação e dos produtos recebidos. Após a assinatura deste qualquer alteração posterior poderá gerar custos para a contratante.

DO FORO:

Fica eleito o Fórum da comarca de Curitiba – PR para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, aqui expresso pelas contratantes.

Assim por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de 02 (duas) vias de igual teor e forma destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

CONTRATADA: BEZERRA TENDAS E COBERTURAS LTDA – ME

CONTRATANTE:

CNPJ 10.905.620/0001-23

IM 07.02.0568331-0

IE 904.84030-07

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5179 - CIC - Curitiba - PR
www.abezerra.com.br

contato@abezerra.com.br

tones/fax: (41) 3288-1404
3095-1748

ANEXO I**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO/
INSTALAÇÃO****Materiais locados/ Instalados**

Item	DESCRIÇÃO	QTDE
	TENDA -	
	LATERAIS -	
	JOGOS DE MESA	
	OUTROS	
	OUTROS	

EU, _____ CONFIRMO QUE RECEBI NA DATA DE HOJE

____/____/____ OS MATERIAIS ACIMA MENCIONADO, DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM AS

INTALAÇÕES, FORMATOS E QUANTIDADES, FICANDO CIENTE QUE CASO NECESSITE DE ALGUMA MUDANÇA
OU MATERIAL, SERÃO COBRADAS TAXAS DE ACORDO COM O QUE FOR SOLICITADO.

CONTRATANTE

Assunto: *** Anti-Spam *** Re: Orçamento de Tendas

De: Toldos & Tendas Figueira - Atendimento Clientes <atendimento@toldosetendasfigueira.com.br> [+]

Data: Segunda, 04/06/2018 16:57:52

Para: cultura - <cultura@picn.pr.gov.br> [...]

OK,

012

Infelizmente durante o mês de julho não teremos como atendê-los, devido a compromissos assumidos anteriormente com outros eventos,

Atenciosamente,

Helena.

Em 4 de junho de 2018 15:09, Toldos & Tendas Figueira - Atendimento Clientes <atendimento@toldosetendasfigueira.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Necessitamos saber a data de seu evento.

Atenciosamente,

Helena.

Em 4 de junho de 2018 14:29, cultura - <cultura@picn.pr.gov.br> escreveu:

Olá

Boa tarde,

Gostaríamos de um orçamentos, o mais rápido possível se puder ainda hoje, Obrigada.

quantidade	Item	
01	Locação de pavilhão metálico, tamanho 30m x 50m, com altura do pé direito de 6m (com possibilidade de regulagem de altura) com cobertura tipo duas água em lona de alta resistência na cor branca, anti-chamas, vão interno livre e fechamento removível nas laterais. Destinação: Praça de Alimentação	1
02	Locação de tendas brancas estilo pirâmide tamanho 10m x 10m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, acopladas umas nas outras ou separadamente <u>com fechamento lateral</u>. Utilização: 04 exposição de produtos agrícolas 01 largada do velcross 02 para cobertura dos churrasqueiros	7
03	Locação de tendas estilo pirâmide tamanho 05m x 05m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, todas na cor branca, com fechamento removível nas laterais externas, tipo balcão nos 3 lados, com fechamento completo e porta. Utilização: 01 Recepção e Informações 01 no velcross 02 para QG Polícia e Saúde	04
04	Locação de tenda estilo pirâmide, tamanho 03m x 03m com fechamento lateral tipo balcão nos 3 lados e 1 lateral com fechamento completo e porta. Utilização: 03 velcross;	21

	06 venda de bebidas; 06 exposições das entidades municipais	013
05	Grade de proteção metálica para utilização na separação de espaços no pavilhão principal.	100m
06	Locação de lona estilo circo oval tamanho 18m x 32m com fechamento em duas laterais (com boa circulação de ar) Destinação: Exposição de animais	1
07	Locação de Banheiros Químicos. Com identificação, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente por 1,22m de fundo por 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, com fechamento e identificação de ocupado, porta papel higiênico, papel higiênico e demais materiais para manutenção dos equipamentos Destinação: 4 Parque de Diversões/ 4 Velocross e 4 distribuídos no restante do pátio.	12

Rua Antônio Kochella, 143, Ilha da Figueira, Jaraguá do Sul (SC) | (47) 3276-3288
www.toldosfigueira.com.br

Rua Antônio Kochella, 143, Ilha da Figueira, Jaraguá do Sul (SC) | (47) 3276-3288
www.toldosfigueira.com.br



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 94/2017

Empilhado

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 003 - Lote 003									
001	15771 LOCAÇÃO DE MESAS EM PVC NA COR BRANCA C/ 4 CADEIRAS (EMPILHÁVEIS), REF. UTILIZAÇÃO NAS PROMOÇÕES DIVERSAS E BAILES.	UN	250,00	Classificado			13,60	3.400,00	*
Lote 001 - Lote 001									
001	15765 LOCAÇÃO DE PAVILHÃO METÁLICO, TAMANHO 30M X 50M, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 6M (COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA) COM COBERTURA TIPO DUAS ÁGUA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS, VÃO INTERNO LIVRE E FECHAMENTO REMOVÍVEL NAS LATERAIS. DESTINAÇÃO: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	UN	1,00	Classificado			15.000,00	15.000,00	*
002	15768 LOCAÇÃO DE TENDAS BRANCAS ESTILO PIRÂMIDE TAMANHO 10M X 10M, COM SISTEMAS DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PELO PÉ DIREITO, ACOPLADAS UMAS NAS OUTRAS OU SEPARADAMENTE COM FECHAMENTO LATERAL UTILIZAÇÃO: 04 EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS 01 LARGADA DO VELOCROSS 02 PARA COBERTURA DOS CHURRASQUEIROS	UN	7,00	Classificado			900,00	6.300,00	*
003	15769 LOCAÇÃO DE TENDAS ESTILO PIRÂMIDE TAMANHO 05M X 05M, COM SISTEMAS DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PELO PÉ DIREITO, TODAS NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL NAS LATERAIS EXTERNAS, TIPO BALCÃO NOS 3 LADOS, COM FECHAMENTO COMPLETO E PORTA UTILIZAÇÃO: 01 RECEPÇÃO E INFORMAÇÕES 01 NO VELOCROSS 02 PARA OQ POLÍCIA E SAÚDE	UN	4,00	Classificado			450,00	1.800,00	*
004	15770 LOCAÇÃO DE TENDA ESTILO PIRÂMIDE, TAMANHO 03M X 03M COM FECHAMENTO LATERAL TIPO BALCÃO NOS 3 LADOS E 1 LATERAL COM FECHAMENTO COMPLETO E PORTA UTILIZAÇÃO: 03 VELOCROSS; 08 VENDA DE BEBIDAS; 08 EXPOSIÇÕES DAS ENTIDADES MUNICIPAIS	UN	15,00	Classificado			300,00	4.500,00	*
005	15772 GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA PARA UTILIZAÇÃO NA SEPARAÇÃO DE ESPAÇOS NO PAVILHÃO PRINCIPAL	UN	100,00	Classificado			15,00	1.500,00	*
008	15773 LOCAÇÃO DE LONA ESTILO CIRCO OVAL TAMANHO 18M X 32M COM FECHAMENTO EM DUAS LATERAIS (COM BOA CIRCULAÇÃO DE AR) DESTINAÇÃO: EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	UN	1,00	Classificado			4.500,00	4.500,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	15775 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM IDENTIFICAÇÃO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLETELENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,19M DE FRENTE POR 1,22M DE FUNDO POR 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, COM FECHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINAÇÃO: 4 PARQUE DE DIVERSÕES/ 4 VELOCROSS E 4 DISTRIBUÍDOS NO RESTANTE DO PÁTIO.	UN	12,00	Classificado			200,00	2.400,00	*

014



Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 94/2017

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
					VALOR TOTAL:	29.400,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Apatecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 05/06/2018

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**
2. Objeto: **Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 41.020,00**
4. **Dotação Orçamentária:**

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
07.002.20.606.0008.2013.3390391400	Contas: 1680			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária05/06/2018

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receltas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

05/06/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

05/06/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

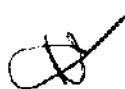
- () Convite
- (X) Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para contratação de empresa para **Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e Item 18 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo Contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

05/06/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckowicz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOWICZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PROCESSO Nº 1243/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de junho de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 18 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de junho de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PROCESSO Nº 1243/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **18 de junho de 2018**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é a Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.





3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391400

Contas: 1680

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

023

receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.



5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

026

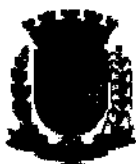
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por lote, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, **alimentação, deslocamento, hospedagem dos segurancas**, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,



quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

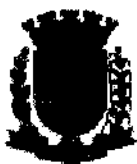
k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

m) Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto semelhante e que ateste a qualidade do serviço prestado. O atestado deverá conter a descrição do objeto item, nome e endereço completo do órgão emissor, nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida, caso o atestado seja fornecido por órgão público não será necessário o reconhecimento de firma.



- n) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA – **somente lote 1;**
- o) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro responsável pela execução (modelo Anexo VIII) – **somente lote 1;**
- p) Certidão de Registro do engenheiro responsável no CREA – **somente lote 1;**
- q) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário) – **somente lote 1;**
- r) Autorização Ambiental emitida pelo IAP/FATMA para transporte dos resíduos sanitários até a destinação final – **somente lote 2;**

IMPORTANTE: Caso a licitante vencedora não faça a sucção dos resíduos e a destinação final, a mesma deverá apresentar a Autorização Ambiental do subcontratado, bem como a declaração/contrato de compromisso hábil, onde conste a declaração formal das partes, de que estará disponível e vinculado ao futuro contrato para prestação dos serviços, sob as penas cabíveis.

- s) Licença sanitária expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante – **somente lote 2”.**

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea “k” do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, “a”, “b” e “c”.

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra “a” durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.



8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via Internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.





8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata



da sessão e **contratos**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.



12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).





13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.



17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17.2. No caso do Lote 03 será assegurado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sendo intervalo percentual estabelecido de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme prevê o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.



19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos Insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

039

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

23.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

23.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

23.3. O período de contratação inicia-se com a assinatura do presente contrato, **encerrando-se em 31 de agosto de 2018.**

24. PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. O objeto deste PREGÃO será prestado de acordo com o pedido formalizado através da nota de empenho, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Piên, nas datas, locais, horários e prazos determinados pela Secretaria competente, constantes do Anexo I.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

24.2. Os serviços solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do Contrato, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações e critérios pactuados na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, ou na determinação para que o fornecedor refaça os serviços, e, não havendo esta possibilidade, das as características do objeto, seja aberto processo administrativo para promover o abatimento do preço contratado.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da execução.

24.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária pelas parcelas do serviço que forem recusadas, nos termos das prescrições legais, podendo levar a aplicação das sanções previstas neste Edital, no próprio Contrato e na Lei nº 8.666/93, bem como ao desconto da remuneração respectiva.

25. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será realizado:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da apresentação da respectiva ART assinada por engenheiro da empresa inscrito no CREA, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

LOTE 2: em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento do eventos, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1ª hora útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 2% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos serviços por prazo superior a 02 (duas) horas do horário marcado ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;





- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas do serviço não realizado ou reprovado pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.



28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2 As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

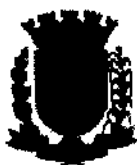
29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com a solicitada no item 8.1 deste Edital.



29.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Modelo de Termo de Responsabilidade Técnica

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



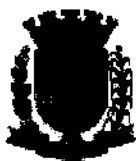
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 046

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. **OBJETO:** Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

LOTE 01 LOCAÇÃO PAVILHÃO, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, GRADE DE PROTEÇÃO E LONA CIRCO				
Item	Descrição	Qtde	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
01	Locação de pavilhão metálico, tamanho 30m x 50m, com altura do pé direito de 6m (com possibilidade de regulagem de altura) com cobertura tipo duas águas em lona de alta resistência na cor branca, anti-chamas, vão interno livre e fechamento removível nas laterais. Destinação: Praça de Alimentação	01	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
02	Locação de tendas brancas estilo pirâmide tamanho 10m x 10m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, acopladas umas nas outras ou separadamente <u>com fechamento lateral</u> . Utilização: 04 exposição de produtos agrícolas 01 largada do velcross 02 para cobertura dos churrasqueiros	07	R\$ 1190,00	R\$ 8.330,00
03	Locação de tendas estilo pirâmide tamanho 05m x 05m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, todas na cor branca, com fechamento removível nas laterais externas, tipo balcão nos 3 lados, com fechamento completo e porta. Utilização: 01 Recepção e Informações 01 no velcross 02 para QG Polícia e Saúde	04	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
04	Locação de tenda estilo pirâmide, tamanho 03m x 03m com fechamento lateral tipo balcão nos 3 lados e 1 lateral com fechamento completo e porta. Utilização: 03 velcross; 18 exposições das entidades municipais	21	R\$ 390,00	R\$ 8.190,00
05	Grade de proteção metálica para utilização na separação de espaços no pavilhão principal.	100m	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
06	Locação de lona estilo circo oval tamanho 18m x 32m com fechamento em duas laterais (com boa circulação de	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

047

ar)	Destinação: Exposição de animais		
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01			R\$41.020,00

LOTE 02 BANHEIROS QUÍMICOS				
Item	Descrição	Qtde.	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
01	Locação de Banheiros Químicos. Com identificação, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente por 1,22m de fundo por 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, com fechamento e identificação de ocupado, porta papel higiênico, papel higiênico e demais materiais para manutenção dos equipamentos Destinação: 4 Parque de Diversões/ 4 Velocross e 4 distribuídos no restante do pátio.	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 02				R\$ 2.520,00

I.II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR TOTAL DO LOTE, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.III. ENTREGA E MONTEGEM DOS ITENS:

- A locação dos itens objeto do lote 01 e 02 deverão contemplar todos os custos com transporte, montagem, limpeza, desmontagem, alimentação, estadia, ART e todas as demais despesas incidentes.
- O prazo para montagem dos itens objeto do lote 01 iniciará em **18 de julho de 2018** e deverá estar concluída até o dia **20 de julho de 2018**, no Parque Municipal Eventos de Piên/PR, localizada a Rua Goiânia s/nº, Centro, Piên/PR. para que os responsáveis pela organização do evento possam providenciar a decoração do ambiente.
- Os banheiros referente ao lote 02 deveram ser entregues no dia **25 de julho de 2018** no Parque Municipal Eventos de Piên/PR, localizada a Rua Goiânia s/nº, Centro, Piên/PR.
- Concluída a montagem de todos os itens do lote 01 a empresa deverá comunicar o engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Piên, Sr. Simon Schneider, para proceder com a vistoria e conferência da ART, para aprovação dos serviços e consequente liberação da 1ª parcela do pagamento.
- Durante todo o evento dos dias **25 a 29 de julho de 2018** a empresa responsável pelo lote 1 deverá disponibilizar 02 (dois) funcionários para prestarem assistência técnica no que for necessário, devendo informar aos organizadores da Festa, com antecedência de 24 horas do início do evento, os nomes dos funcionários designados para esta função e seus respectivos contatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

048

f) A contratada deverá montar os bens de acordo com as orientações da equipe organizadora do evento, observando atentamente os locais de indicados para a instalação.

I.IV. A empresa vencedora do lote deverá fornecer os itens em excelente estado de conservação, limpos, lonas sem emendas e furos.

II. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação pela necessidade da estrutura existente no Parque de Eventos não comportar o evento da 26ª Festa do Produtor Rural. O público que esperado para o evento é de aproximadamente 30.000 pessoas, para que todas as pessoas se sintam bem no local o evento deverá contar com uma boa estrutura de tendas e banheiros.

II.I. DA JUSTIFICATIVA DOS LOTES: A contratação por lotes se dá em razão da necessidade de entrega dos itens todos juntos (de acordo com cada lote) no mesmo lugar, bem como objetiva padronizar os itens entregues, melhorando a apresentação visual do evento, vez que os itens serão utilizados para a realização da 26ª Festa do Produtor Rural. Assim, optou a Administração em agrupar os itens, facilitando o controle da entrega. Além do mais, a contratação por itens desse tipo de serviços viria a onerar os cofres públicos, pois uma vez que a contratada deve arcar com os gastos com deslocamentos, estadia e alimentação da equipe de limpeza durante o evento, contratar várias empresas significaria um elevado aumento de custos à Administração.

II.II. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

049

que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

III. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do contrato será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e recebimento dos serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Roseli Aparecida Mielke – Secretária
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Marcos Aurélio Mielke

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da apresentação da respectiva ART assinada por engenheiro da empresa inscrito no CREA, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

LOTE 2: em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento do eventos, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

VII.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VII.II O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

050

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

053

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

LOTE 01 LOCAÇÃO PAVILHÃO, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, GRADE DE PROTEÇÃO E LONA CIRCO				
Item	Descrição	Qtde	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01				

LOTE 02 BANHEIROS QUÍMICOS				
Item	Descrição	Qtde.	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 02				

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

055

ANEXO VII

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 072/2018

(MINUTA DE) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente Instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 070/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

LOTE 01 LOCAÇÃO PAVILHÃO, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, GRADE DE PROTEÇÃO E LONA CIRCO				
Item	Descrição	Qtde	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01				

LOTE 02 BANHEIROS QUÍMICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

056

Item	Descrição	Qtde.	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 02				

DA FORMA DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A locação deverá seguir os critérios e os prazos abaixo estipulados:

- A locação dos itens objeto do lote 01 e 02 deverão contemplar todos os custos com transporte, montagem, limpeza, desmontagem, alimentação, estadia, ART e todas as demais despesas incidentes.
- O prazo para montagem dos itens objeto do lote 01 iniciará em **18 de julho de 2018** e deverá estar concluída até o dia **20 de julho de 2018**, no Parque Municipal Eventos de Piên/PR, localizada a Rua Goiânia s/nº, Centro, Piên/PR. para que os responsáveis pela organização do evento possam providenciar a decoração do ambiente.
- Os banheiros referente ao lote 02 deveram ser entregues no dia **25 de julho de 2018** no Parque Municipal Eventos de Piên/PR, localizada a Rua Goiânia s/nº, Centro, Piên/PR.
- Concluída a montagem de todos os itens do lote 01 a empresa deverá comunicar o engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Piên, Sr. Simon Schneider, para proceder com a vistoria e conferência da ART, para aprovação dos serviços e consequente liberação da 1ª parcela do pagamento.
- Durante todo o evento dos dias **25 a 29 de julho de 2018** a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) funcionários para prestarem assistência técnica no que for necessário, devendo informar aos organizadores da Festa, com antecedência de 24 horas do início do evento, os nomes dos funcionários designados para esta função e seus respectivos contatos.
- A contratada deverá montar os bens de acordo com as orientações da equipe organizadora do evento, observando atentamente os locais de indicados para a instalação.

Parágrafo Único: Todas as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e deslocamento da equipe correrão por conta da Contratada, bem como a responsabilidade civil e trabalhista das operações realizadas durante o evento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ a ser realizado para o:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da apresentação da respectiva ART assinada por engenheiro da empresa inscrito no CREA, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

LOTE 2: em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento do eventos, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e nº 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução dos serviços será, entre os 18 a 30 julho de 2018, conforme escala de trabalho descrita na Cláusula Primeira.

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391400

Contas: 1680

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

Cláusula Oitava: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, no prazo estabelecido para tal, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e no Edital de Pregão nº 072/2018.
- b) Substituir os itens/serviços contratados com as mesmas especificações, se este, por motivo de insatisfação, não puder ser utilizado;
- c) Manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas no processo licitatório original deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- d) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao Município, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados;
- f) Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- g) Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes;
- h) Responsabilizar-se pela estadia, alimentação dos funcionários que executarão os serviços, assim como pelo transporte da equipe de segurança até o local da prestação do serviço, responsabilizando-se, perante o Município, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas;
- i) Responsabilizar-se pelos serviços, seguros, uniformes e E.P.I.s necessários à execução dos serviços;
- j) É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal qualificado para execução do serviço deste Contrato;
- k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

ser transferidos para a CONTRATANTE, vez que a prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

Cláusula Décima: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e prazos convencionados;
- b) Emitir a Nota de Empenho para início dos serviços e disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, necessárias à perfeita execução dos serviços;
- c) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, necessários para a execução dos serviços, pelo contratado;
- d) Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentalmente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma possuirá no prazo mínimo necessário;
- e) Notificar à Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;

DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I) ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de Cláusula Contratual que não interfira na execução dos serviços e não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II) MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços (início, execução ou conclusão), o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir da 1ª hora posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 2% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 02 (duas) horas ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da prestação de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa da detentora da ata.

IV - **SUSPENSÃO**: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

V - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima primeira, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas do serviço não realizado ou reprovado pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º A inadimplência total ou parcial desta contratação poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula décima primeira, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

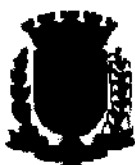
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 072/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e execução dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Roseli Aparecida Mielke – Secretária
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Marcos Aurélio Mielke

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2018.

LIVINO TURECK

PREFEITO DE PIÊN

CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

063

Testemunhas:

Nome: ROSELI AP. MIELKE

Assinatura: _____

Nome: MARCOS AURÉLIO MIELKE

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 064

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº ____/____

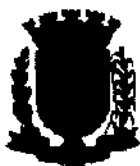
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA ou CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório nesse campo)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1243/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº 1243/2018, que trata da abertura de licitação cujo objeto é a **locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento das necessidades da Secretaria Interessada, a qual ora é submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

067

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;



IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

069

- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

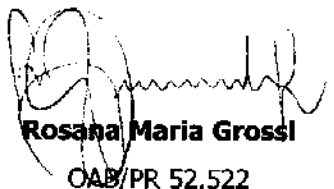
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 05 de Junho de 2018.



Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522

070

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: B5823C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Detentor da Ata: OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA.
CNPJ sob nº 04.289.387/0001-41

Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

110.001.08.244.0012.2025.3390303901,
10.001.08.244.0012.2025.3390303902;
10.001.08.244.0012.2025.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
07.002.20.606.0011.2013.3390303902;
7.002.20.606.0011.2013.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390303901,
08.001.12.361.0009.2017.3390303902
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390303901,
09.001.13.392.0010.2022.3390303902,
09.002.27.812.0011.2023.3390391999
09.001.13.392.0010.2022.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2030.3390303901,
11.001.10.301.0014.2030.3390303902
11.001.10.301.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: A467B99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Detentor da Ata: RK2 PNEUS EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 26.472.570/0001-78

Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.

Dotação Orçamentária:

110.001.08.244.0012.2025.3390303901,
10.001.08.244.0012.2025.3390303902;
10.001.08.244.0012.2025.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,

07.002.20.606.0011.2013.3390303902;
7.002.20.606.0011.2013.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390303901,
08.001.12.361.0009.2017.3390303902
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390303901,
09.001.13.392.0010.2022.3390303902,
09.002.27.812.0011.2023.3390391999
09.001.13.392.0010.2022.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2030.3390303901,
11.001.10.301.0014.2030.3390303902
11.001.10.301.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303902;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.
Data de assinatura: 05 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: AEC7C05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
PROCESSO Nº 1218/2018

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epígrafe para o dia 18 de junho de 2018, às 09:30 horas para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piñ/PR, 05 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 6DF6E7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PROCESSO Nº 1243/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piñ, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de junho de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 18 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 05 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Picckocz

Código Identificador:8C634436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 099, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 099, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Agente de Serviços Gerais, em razão de aposentadoria voluntária por idade, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública Maria Abete Kurovski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.192.063/SC e matrícula 1295-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 04 de junho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:7393FA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 620/2018

071

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$139.150,00(cento e trinta e nove mil cento e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias, para recebimento convenio 01 trator de pncu 4x4 / 01 enciladeira /01 carreta agrícola proposta 031775/2018

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA			
20.608.1801.1059	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA			
3751	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE E MATERIAL	000	163,70
3752	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE E MATERIAL	1040	136.986,30
3753	44.90.52.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1040	2.000,0070
Total				139.150,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 172810910200000000 o valor de R\$136.986,30 e anulação de dotação da conta 3790 o valor de R\$ 2.163,70..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de junho de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:7061BB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 621 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias, para recebimento convenio 01 Mini trator convenio 039/2018.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA			
20.608.1801.1060	MINI TRATOR CONVENIO SEAH			
3754	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE E MATERIAL	000	2.500,00
3755	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE E MATERIAL	1041	50.000,00

PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018**072**

PROCESSO N° 1243/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Leis Municipais n° 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de junho de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 18 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PROCESSO Nº 1243/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de junho de 2018, às 14:00 horas.

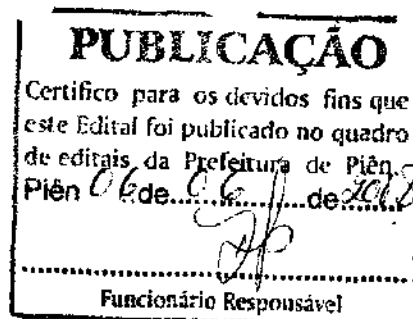
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 18 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1343 / 2018

Requerente: **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO CNPJ: 14.804.099/0001-99**Contato: **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA - CAU /PR**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA CAU/PR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 072/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Junho de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1343 / 2018

Requerente: **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO CNPJ: 14.804.099/0001-99**Contato: **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA - CAU /PR**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA CAU/PR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 072/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 15 de Junho de 2018.

CONSELHO DE ARQUITETURA E
Requerente



Ofício FIS nº 0167/2018

Curitiba, 15 de junho de 2018.

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018–PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR.**Objeto:** Locação de estrutura de grande porte para realização da **26ª Festa do Produtor Rural de Piên**, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**Abertura:** 18/06/2018, às 14h00min

À

Patrícia Aparecida Trojanovski, pregoeira
Departamento de Licitações e Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua Amazonas, nº 373, Centro
patricia@pien.pr.gov.br
(41) 3632-1136
Piên/PR,
CEP 83860-000

Senhora Pregoeira e demais membros,

Conforme contato telefônico, realizado em 15/06/2018, pela Agente de Fiscalização, Arquiteta e Urbanista Maria Benedita Honda e a Sra. Patricia do Departamento de Licitações, FORMALIZAMOS nesta, as possíveis ações do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR), referente ao edital acima referenciado.

Com a vigência da **Lei federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010**, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, os Arquitetos e Urbanistas tiveram seus registros profissionais migrados para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, conseqüentemente, passaram a ser orientados, disciplinados e fiscalizados por este novo Conselho, lei federal e através de suas resoluções. Maiores informações e esclarecimentos quanto as referidas Leis e Resoluções podem ser acessadas no endereço eletrônico <http://www.caubr.gov.br>, nos menus "Legislação", submenu "Leis" e/ou submenu "Atos do CAU/BR, Resoluções", respectivamente.

Considerando o disposto no **artigo 2º** da referida lei (12.378/2010) que define as atividades e atribuições do arquiteto e urbanista, conforme abaixo:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná | CAU/PRRua da República, nº 100, Centro, Curitiba, PR, CEP: 80010-000
Fone: (41) 3333-1111 | Fax: (41) 3333-1112 | E-mail: cau@cau.pr.gov.br
Site: www.cau.pr.gov.br

1/7



"Art. 2º. As atividades e atribuições do arquiteto e urbanista consistem em:

I – supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;

II – coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;

III – estudo de viabilidade técnica e ambiental;

IV – assistência técnica, assessoria e consultoria;

V – direção de obras e de serviço técnico;

VI – vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;

VII – desempenho de cargo e função técnica;

VIII – treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;

IX – desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;

X – elaboração de orçamento;

XI – produção e divulgação técnica especializada; e

XII – execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

E em seu parágrafo único estabelece onde se aplicam aos **campos de atuação** da arquitetura e urbanismo:

"Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes **campos de atuação** no setor:

I – da Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos:

II – de Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos;

III – de Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;

IV – do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;

V – do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arreamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

VI – de Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo e de paisagismo, foto-interpretção, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;

VII – da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;

VIII – dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas;

IX – de instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo;

X – do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, luminárias e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;

XI – do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável." (g.n.)

Considerando o disposto no **artigo 3º** da Lei nº 12.378/2010 que entre outros define os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo, e em seus parágrafos quarto e quinto estabelece:

Art. 3º. Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional.



§1º. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR especificará, atentando para o disposto na caput, **as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas.**

§2º. Serão consideradas privativas de profissional especializado as áreas de atuação nas quais a ausência de formação superior exponha o usuário do serviço a qualquer risco ou danos materiais à segurança, à saúde ou ao meio ambiente.

§3º. No exercício de atividades em áreas de atuação compartilhadas com outras áreas profissionais, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do Estado ou do Distrito Federal fiscalizará o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo.

§4º. Na hipótese de as normas do CAU/BR sobre o campo de atuação de arquitetos e urbanistas contradizerem normas de outro Conselho profissional, a controvérsia será resolvida por meio de resolução conjunta de ambos os conselhos.

§5º. Enquanto não editada a resolução conjunta de que trata o §4º ou, em caso de impasse, até que seja resolvida a controvérsia, por arbitragem ou judicialmente, **será aplicada a norma do Conselho que garanta ao profissional a maior margem de atuação.**" (g.n.)

Ainda considerando o disposto no **artigo 24** da Lei nº 12.378/2010, entre outros, define em seu parágrafo primeiro:

"§1º. O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo." (g.n.)

Conforme disposto no **artigo 34** da referida Lei Federal, compete ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo das Unidades Federativas, entre outros:

"II - cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no Regimento Geral do CAU/BR, nos demais atos normativos do CAU/BR e nos próprios atos, no âmbito de sua competência; (...)

VIII - fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo; (g.n.)

Considerando o disposto na **Resolução nº 21**, de 05 de abril de 2012, do CAU/BR que regulamenta quanto ao exercício das atividades e atribuições profissionais dos Arquitetos e Urbanistas (que visa regulamentar o Art. 2º da Lei Federal 12.378/2010), destacamos:

"Art. 3º Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

I. PROJETO

I.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

I.1.1. Levantamento arquitetônico;

I.1.2. Projeto arquitetônico;

I.1.3. Projeto arquitetônico de reforma;

I.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras;

I.1.5. Projeto de monumento;

I.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade;

I.1.7. As built;

I.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

I.2.1. Projeto de estrutura de madeira;

I.2.2. Projeto de estrutura de concreto;

I.2.3. Projeto de estrutura pré-fabricada;

I.2.4. Projeto de estrutura metálica;

I.2.5. Projeto de estruturas mistas;

I.2.6. Projeto de outras estruturas;

I.3. CONFORTO AMBIENTAL

I.3.1. Projeto de adequação ergonômica;

I.3.2. Projeto de luminotecnia;

I.3.3. Projeto de condicionamento acústico;

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná | CAU/PR



- 1.3.4. Projeto de sonorização;
- 1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização;
- 1.3.6. Projeto de certificação ambiental;
- 1.4. ARQUITETURA DE INTERIORES (...)
- 1.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
- 1.5.1. Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;
- 1.5.2. Projeto de instalações prediais de águas pluviais;
- 1.5.3. Projeto de instalações prediais de gás canalizado;
- 1.5.4. Projeto de instalações prediais de gases medicinais;
- 1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- 1.5.6. Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- 1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 1.5.8. Projeto de instalações telefônicas prediais;
- 1.5.9. Projeto de instalações prediais de TV;
- 1.5.10. Projeto de comunicação visual para edificações;
- 1.5.11. Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;
- 1.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA (...)
- 1.7. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA (...)
- 1.7.1. Memorial descritivo;
- 1.7.2. Caderno de especificações ou de encargos;
- 1.7.3. Orçamento;
- 1.7.4. Cronograma;
- 1.7.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
- 1.7.6. Avaliação pós-ocupação;
- 1.8. URBANISMO E DESENHO URBANO (...)
- 1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO (...)
- 1.10. RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS (...)
- 1.11. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO (...)

2. EXECUÇÃO

2.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

- 2.1.1. Execução de obra;
- 2.1.2. Execução de reforma de edificação;
- 2.1.3. Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
- 2.1.4. Execução de monumento;
- 2.1.5. Execução de adequação de acessibilidade;

2.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

- 2.2.1. Execução de estrutura de madeira;
- 2.2.2. Execução de estrutura de concreto;
- 2.2.3. Execução de estrutura pré-fabricada;
- 2.2.4. Execução de estrutura metálica;
- 2.2.5. Execução de estruturas mistas;
- 2.2.6. Execução de outras estruturas;

2.3. CONFORTO AMBIENTAL

- 2.3.1. Execução de adequação ergonômica;
- 2.3.2. Execução de instalações de luminotécnica;
- 2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico;
- 2.3.4. Execução de instalações de sonorização;
- 2.3.5. Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;

2.4. ARQUITETURA DE INTERIORES (...)

2.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

- 2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais;
- 2.5.2. Execução de instalações prediais de águas pluviais;
- 2.5.3. Execução de instalações prediais de gás canalizado;
- 2.5.4. Execução de instalações prediais de gases medicinais;
- 2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- 2.5.6. Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- 2.5.7. Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- 2.5.8. Execução de instalações telefônicas prediais;
- 2.5.9. Execução de instalações prediais de TV;
- 2.5.10. Execução de comunicação visual para edificações;
- 2.5.11. Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;

2.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA (...)

2.7. URBANISMO E DESENHO URBANO (...)

- 2.8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO (...)
- 2.9. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO (...)

3. GESTÃO

- 3.1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
- 3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná | CAU/PR

Este documento é de propriedade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR) e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a autorização expressa do Conselho. A reprodução não autorizada constitui crime de falsificação de documento público, conforme o artigo 304 do Código Penal Brasileiro.

4/7



- 3.3. DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.4. GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
- 3.7. DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.

4. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO (...)

5. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO (...)

6. ENSINO E PESQUISA (...)

7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985) (...)

(...)"(g.n.)

Considerando a **Resolução nº 22** do CAU/BR, de 04 de maio de 2012, que disciplina a fiscalização a ser exercida pelo Conselho, que entre outros:

"Art. 2º. A fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo prevista nesta Resolução **visa garantir à sociedade serviços de Arquitetura e Urbanismo de qualidade, com as condições de segurança e bem estar à altura de suas necessidades, a serem prestados por profissionais habilitados com a devida formação acadêmica e qualificação técnica, em conformidade com as disposições da legislação em vigor.**

Art. 3º. Para os fins desta Resolução a **fiscalização do exercício profissional deverá guiar-se por princípios de natureza educativa, com campanhas visando prioritariamente orientar a atuação dos profissionais e prevenir a ocorrência de possíveis ilícitos ao invés da atuação simplesmente punitiva, buscando dar prioridade à inteligência em relação à ação ostensiva.** (...)

Art. 11. As ações de fiscalização empreendidas pelos CAU/UF serão registradas (...) IX - **descrição de fato que caracterize embaraço ou resistência à fiscalização,** quando couber. (g.n.)

Considerando o disposto no artigo 3º da **Resolução nº 51**, de 12 de julho de 2013, do CAU/BR que **dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas**, a saber:

"Art. 3º. As demais áreas de atuação dos arquitetos e urbanistas constantes do art. 2º da Lei nº 12.378, de 2010, que não lhes sejam privativas nos termos do art. 2º desta Resolução, **constituem áreas de atuação compartilhadas entre os profissionais da Arquitetura e Urbanismo e os de outras profissões regulamentadas.**" (g.n.)

Conforme o disposto na **Resolução nº 52**, de 06 de setembro de 2013, que estabelece o Código de Ética e Disciplina pelo CAU/BR;

Conforme determinado na **Resolução nº 91**, de 9 de outubro de 2014, do CAU/BR que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a projetos, obras e demais serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo:

"Art. 1º. **A elaboração de projetos, a execução de obras e a realização de quaisquer outros serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, que envolvam competência privativa de arquitetos e urbanistas ou atuação compartilhada destes com outras profissões regulamentadas, ficam sujeitas ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nos termos desta Resolução, em conformidade com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.**" (g.n.)

Considerando a necessidade de esclarecimento à sociedade paranaense e aos órgãos públicos em geral quanto aos procedimentos necessários referentes às atividades de **projeto e/ou execução** relacionados à arquitetura e urbanismo elaborados e/ou executados por profissionais habilitados da arquitetura e urbanismo;

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná | CAU/PR

Endereço: Rua dos Estados Unidos, 100 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80010-000
Telefone: (41) 324-1200 | Fax: (41) 324-1201 | E-mail: cau@cau.org.br | Site: www.cau.org.br



65



7/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

082

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018

PROCESSO Nº 1243/2018

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 231/2017, em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao edital do **Pregão Presencial nº 072/2018**, interposta pelo **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR**, representado pela Agente de Fiscalização arquiteta e urbanista Maria Benedita Honda, vem proferir o seu julgamento e decisão final da matéria impugnada, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital do Pregão Presencial nº 072/2018, cujo objeto é **“Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên”**.

Expõe a Impugnante as razões de fato e de direito, alegando que o Edital em comento apresenta alguns vícios de legalidade, cuja prévia correção se mostra indispensável para abertura do certame e formulação das propostas, visto que criam embaraços e impedem aos profissionais da Arquitetura e Urbanismo de atuarem.

II – DA INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais de admissibilidade da presente **IMPUGNAÇÃO**, a qual foi recebida via e-mail pela Prefeitura Municipal de Piên na data de 15/06/2018 (sexta-feira), sendo recebida pela Pregoeira e sob a qual passamos a nos posicionar.

Inicialmente cumpre registrar que a presente impugnação foi interposta pelo **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR**, por sua Agente de Fiscalização.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para impugnar, o § 2º do art. 41 da Lei de Licitações, é expresso ao determinar que o prazo para formulação de impugnação ao edital é de **dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, senão vejamos:

Art. 41. (...)

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Esse também é o teor do art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00 e do art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/05, transcritos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

083

Dec. 3.555/00 - Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Dec. 5.450/05 - Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

O edital em comento coaduna-se com a legislação vigente, determinando no item 11.1 que a impugnação deve ser apresentada **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebido das propostas**, conforme transcrito abaixo:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, o qual se aplica subsidiariamente à Lei do Pregão, *in verbis*:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Considerando que, no caso em apreço, a data fixada para realização da sessão e recebimento das propostas é dia 18/06/2018 (segunda-feira) e na forma da contagem geral dos prazos não se computa o dia do início, de forma que a data limite para recebimento de impugnações veio a expirar em 14/06/2018 (quinta-feira).

Diante do exposto, para fins de direito, resta evidente a **INTEMPESTIVIDADE** da apresentação da presente **IMPUGNAÇÃO** a qual não deve ser conhecida pela Administração Municipal.

Contudo, mesmo sendo intempestiva a impugnação ora analisada, em respeito ao Princípio da Legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente assegurado, a Pregoeira e equipe de apoio novamente avaliaram os fatos ventilados na impugnação e concluíram que foi um equívoco no momento da elaboração do edital não ter previsto a admissibilidade de Arquiteto Urbanista como responsável técnico pela montagem das estruturas locadas.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise do mérito dos fatos ventilados na impugnação.

III – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Passemos à análise dos fatos ventilados na peça da IMPUGNAÇÃO, a qual solicita a alteração do referido Edital, a fim de que sejam corrigidos os seguintes vícios apontados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

084

Aduz a ora IMPUGNANTE que o Edital em apreço não atende às disposições legais ao vincular a responsabilidade técnica pelos serviços contratados exclusivamente à profissional da engenharia inscrito no CREA, conforme abaixo destaca:

1. Página 09 do Edital:

" (...)

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

" (...)

n) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica **no CREA** – somente lote 1;

" (...)

p) Certidão de Registro do engenheiro responsável responsável **no CREA** – somente lote 1;" (g.n)

2. Página 21 de Edital:

" (...)

25. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será realizado:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, (...) e da apresentação da respectiva ART assinada **por engenheiro da empresa inscrito no CREA**, e a segunda, (...)” (g.n)

3. Página 30 de Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

" (...)

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, (...) e da apresentação da respectiva ART assinada **por engenheiro da empresa inscrito no CREA**, e a segunda, (...)” (g.n)

4. Página 37 de Edital:

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

" (...)

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, (...) e da apresentação da respectiva ART assinada **por engenheiro da empresa inscrito no CREA**, e a segunda, (...)” (g.n)

Com razão argumenta a IMPUGNANTE em sua peça impugnatória que os profissionais de Arquitetura e Urbanismo também possuem capacidade e legitimidade para atuar no campo profissional delimitado pelo objeto da licitação promovida pela Administração Municipal de Piên, não havendo motivação técnica ou legal para afastá-los de afastados do certame, conforme o vasto embasamento legal narrado na impugnação.

Dessa forma, entende esta Pregoeira e equipe de apoio que manter a responsabilidade técnica exclusivamente aos engenheiros registrados no CREA limita injustificadamente a participação de interessados capazes de atender às exigências editalícia, restringindo, via de consequência, a participação de possíveis interessados, o que se traduziria como desvantajoso ao Município.

VI – DA DECISÃO:

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos e da análise da matéria impugnada, a Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais e em observância aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 085

princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE pelo não conhecimento da impugnação protocolada** pelo **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR face a sua intempestividade**, contudo, com suporte no direito de petição assegurado constitucionalmente à qualquer cidadão, decide alterar *de ofício* os termos do edital para adequá-lo aos requisitos técnicos e legais aplicáveis à matéria licitada, promovendo as alterações aos itens 8.1, 25.1, anexo I do Termo de Referência e anexo VII da minuta do contrato do edital de Pregão Presencial nº 072/2018, permitindo que empresas e profissionais vinculados ao CAU possam participar do certame, face sua incontestável prerrogativa legal de desempenhar o objeto deste Pregão.

É como fica decidido.

Piên/PR, 15 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018**PROCESSO Nº 1243/2018****1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA**

Tendo em vista a constatação de vício no instrumento convocatório relativos as exigências habilitatórias fica alterado *de ofício* o item 8.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

n) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou no CAU – **somente lote 1;**

o) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro/arquiteto responsável pela execução (modelo Anexo VIII) – **somente lote 1;**

p) Certidão de Registro do engenheiro/arquiteto responsável no CREA ou CAU – **somente lote 1;**

(...)

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **28 de junho de 2018, às 14:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de junho de 2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

VALOR ORIGINAL: R\$ 54.551,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais).
R\$ 36.089,00 (trinta e seis mil e oitenta e nove reais).
VALOR COM O ADITIVO: R\$ 55.509,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e nove reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/05/2018.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
 Código Identificador:2FD1F7CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 123/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 123/2017.

OBJETO: Alterar o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 43/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2017.
VALOR ORIGINAL: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
VALOR ADITIVADO: R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/06/2018.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
 Código Identificador:19F5BCB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PROCESSO Nº 1243/2018

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

Tendo em vista a constatação de vício no instrumento convocatório relativos as exigências habilitatórias fica alterado *de ofício* o item 8.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
 (...)

- n) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou no CAU – somente lote 1;
- o) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro/arquiteto responsável pela execução (modelo Anexo VIII) – somente lote 1;
- p) Certidão de Registro do engenheiro/arquiteto responsável no CREA ou CAU – somente lote 1;

(...)

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **28 de junho de 2018, às 14:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Pregoeira

087

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:6053456E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 105, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 30, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – BIÊNIO 2018-2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 30, de 15 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

II -

b) Roberto Santos Junior (titular) e Vanessa Raut Ferreira (suplente);
III - Representantes dos Prestadores de Serviços: Alcione Muller (titular) e Márcia Aparecida Blaskovski (suplente)” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Pamela Ritzmann de Lima
 Código Identificador:A3811AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 106 DE 15 DE JUNHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 114.204,80 (cento e quatorze mil, duzentos e quatro reais, oitenta centavos) conforme descrito abaixo:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2015 – MERENDA ESCOLAR

33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 000.....R\$ 50.000,00

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO



Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018

PROCESSO N° 1243/2018

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

Tendo em vista a constatação de vício no instrumento convocatório relativos as exigências habilitatórias fica alterado de ofício o item 8.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

n) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou no CAU – somente lote 1;

o) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro/arquiteto responsável pela execução (modelo Anexo VIII) – somente lote 1;

p) Certidão de Registro do engenheiro/arquiteto responsável no CREA ou CAU – somente lote 1;

(...)

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE **089**
PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO
fica alterada para o dia 28 de junho de 2018, às 14:00 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br
informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

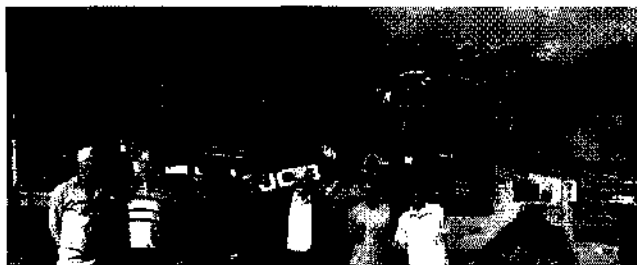
» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



**Piên recebe pá carregadeira por meio de
emenda de Nelson Justus**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018**PROCESSO Nº 1243/2018****1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA**

Tendo em vista a constatação de vício no instrumento convocatório relativos as exigências habilitatórias fica alterado *de ofício* o item 8.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

n) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou no CAU – **somente lote 1;**

o) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro/arquiteto responsável pela execução (modelo Anexo VIII) – **somente lote 1;**

p) Certidão de Registro do engenheiro/arquiteto responsável no CREA ou CAU – **somente lote 1;**

(...)

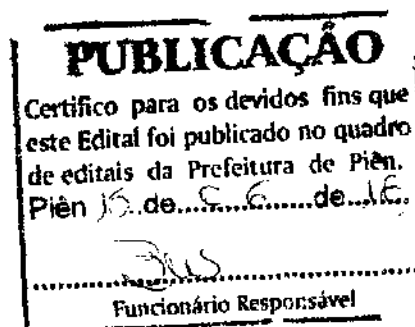
A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **28 de junho de 2018, às 14:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PROCESSO Nº 1243/2018
2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

Tendo em vista a constatação de vício no instrumento convocatório fica alterado os itens abaixo que passam a vigorar com a seguinte redação:

25.1. O pagamento será realizado:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da apresentação da respectiva ART/RRT assinada por engenheiro/arquiteto da empresa inscrito no CREA/CAU, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

(...)

Anexo I – Termo de Referência

(...)

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da apresentação da respectiva ART/RRT assinada por engenheiro/arquiteto da empresa inscrito no CREA/RRT, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

(...)

Anexo VII – Minuta do Contrato

(...)

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ a ser realizado para o:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da

apresentação da respectiva ART/RRT assinada por engenheiro/arquiteto da empresa inscrito no CREA/CAU, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

(...)

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece inalterada visto que a alteração não afetou a formulação das propostas conforme previsto no artigo 21 § 4º da Lei nº 8.666/1993.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 19 de junho de 2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018.07.00069P,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 09 de junho de 2018, pensão a que faz jus MARIA CELIANE PIECKOCZ FIRST, viúva, com a cota de 25 % (vinte e cinco por cento), JOÃO DAVI FIRST, filho (menor de 21 anos), com a cota de 25 % (vinte e cinco por cento), ARTHUR HENRIQUE FIRST, filho (menor de 21 anos), com a cota de 25 % (vinte e cinco por cento) e, OTAVIO FRANCISCO FIRST, filho (menor de 21 anos), com a cota de 25 % (vinte e cinco por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor JOÃO PEDRO FIRST, falecido em 09 de junho de 2018, nos termos dos artigos 64, II da Lei nº 1110/2011 c/c art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma do art. 75 da Lei nº 1110/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3BA33AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 055/2018

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2018 (item 2), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC.

Valor: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Dotação: 08.001.12.361.0009.20174.4.90.52.48.00.

O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo de 110 (cento e dez dias) Dias

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data da Assinatura: 22 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1A673DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PROCESSO Nº 1243/2018
2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

Tendo em vista a constatação de vício no instrumento convocatório fica alterado os itens abaixo que passam a vigorar com a seguinte redação:

25.1. O pagamento será realizado:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da apresentação da respectiva ART/RRT assinada por engenheiro/arquiteto da empresa inscrito no CREA/CAU, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

(...)

Anexo I – Termo de Referência

(...)

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da apresentação da respectiva ART/RRT assinada por engenheiro/arquiteto da empresa inscrito no CREA/CAU, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

(...)

Anexo VII – Minuta do Contrato

(...)

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ a ser realizado para o:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da apresentação da respectiva ART/RRT assinada por engenheiro/arquiteto da empresa inscrito no CREA/CAU, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

(...)

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece inalterada visto que a alteração não afetou a formulação das propostas conforme previsto no artigo 21 §4º da Lei nº 8.666/1993.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 19 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:09B9E66B



Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018

PROCESSO N° 1243/2018

2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

Tendo em vista a constatação de vício no instrumento convocatório fica alterado os itens abaixo que passam a vigorar com a seguinte redação:

25.1. O pagamento será realizado:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da apresentação da respectiva ART/RRT assinada por engenheiro/arquiteto da empresa inscrito no CREA/CAU, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

(...)

Anexo I – Termo de Referência

(...)

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da apresentação da respectiva ART/RRT assinada por engenheiro/arquiteto da empresa inscrito no CREA/RRT, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

(...)

Anexo VII – Minuta do Contrato

(...)

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ a ser realizado para o:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da apresentação da respectiva ART/RRT assinada por engenheiro/arquiteto da empresa inscrito no CREA/CAU, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

(...)

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

permanece inalterada visto que a alteração não afetou a formulação das propostas conforme previsto no artigo 21 § 4o da Lei n° 8.666/1993.

096

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 19 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PROCESSO Nº 1243/2018
2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

Tendo em vista a constatação de vício no instrumento convocatório fica alterado os itens abaixo que passam a vigorar com a seguinte redação:

25.1. O pagamento será realizado:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da apresentação da respectiva ART/RRT assinada por engenheiro/arquiteto da empresa inscrito no CREA/CAU, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

(...)

Anexo I – Termo de Referência

(...)

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da apresentação da respectiva ART/RRT assinada por engenheiro/arquiteto da empresa inscrito no CREA/RRT, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

(...)

Anexo VII – Minuta do Contrato

(...)

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ a ser realizado para o:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da

apresentação da respectiva ART/RRT assinada por engenheiro/arquiteto da empresa inscrito no CREA/CAU, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

(...)

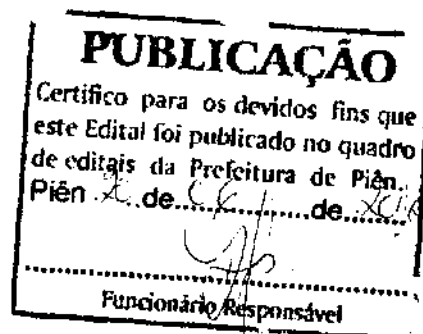
A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece inalterada visto que a alteração não afetou a formulação das propostas conforme previsto no artigo 21 § 4º da Lei nº 8.666/1993.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 19 de junho de 2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1449 / 2018

Requerente: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS** CNPJ: 95.409.611/0001-02Contato: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**Telefone: **41 3029-5070**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
072/2018
FORNECEDOR: DRIAL

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 28 de Junho de 2018.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

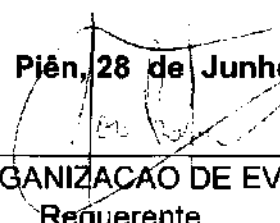
Processo: 1449 / 2018

Requerente: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS** CNPJ: 95.409.611/0001-02Contato: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**Telefone: **41 3029-5070**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
072/2018
FORNECEDOR: DRIAL

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 28 de Junho de 2018.


DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS
Requerente

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ. 95.409.611/0001-02

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202839706

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de Separação Legal de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Des. Westphalen nº 1818 – CEP: 80230 – 100 – Rebouças – Curitiba – Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.285.048-2/SSP-Pr., e CPF sob nº 244.800.887-68 e **LEONILDA APARECIDA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Av. Senador Salgado Filho nº 7636 – Uberaba – CEP: 81580-000 – Curitiba – PR., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.508.565-4/SSP-Pr., e CPF sob nº 040.050.699-83, únicos sócios da empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME**, tendo sua sede a Rua Des. Westphalen nº 1818 – Rebouças – CEP: 80230-100 – Curitiba – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 95.409.611/0001-02, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202839706 em 17 de dezembro de 1992 e Terceira Alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20090668030 em 12 de fevereiro de 2009, NIRE: 41202839706, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Social e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ELAINE BECKER VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão de Separação Legal de Bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.795.426/7-SSP-Pr., e CPF sob nº 665.686.929-72, residente e domiciliada a Rua Paraíso nº 1100 – Vila Roseira – CEP: 83070-165 – São José dos Pinhais – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **LEONILDA APARECIDA DA SILVA CARVALHO**, que possui na sociedade 4 (quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada totalizando R\$ 4,00 (Quatro reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal a sócia ingressante já identificada na cláusula primeira, dando desde já plena geral e rasa quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital Social na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizados neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.	VALOR
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	3.996	99,90%	3.996,00
ELAINE BECKER VIEIRA	4	00,10%	4,00
TOTAL	4.000	100,00%	4.000,00

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada passa a ser de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, sendo o aumento no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais) integralizados neste ato com a conta de Lucros Acumulados.

CLAUSULA QUINTA: O sócio **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, que possui na sociedade 3.996 (Três mil novecentos e noventa e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 3.996,00 (Três mil novecentos e noventa e seis reais) passa

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 95.409.611/0001-02

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202839706

a ter 79.920 (Setenta e nove mil, novecentas e vinte) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada totalizando R\$ 79.920,00 (Setenta e nove mil novecentos e vinte reais) integralizados neste ato da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **ELAINE BECKER VIEIRA**, que possui na sociedade 4 (Quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 4,00 (Quatro reais) passa a ter 80 (Oitenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 80,00 (Oitenta reais) integralizados neste ato com a Conta de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEXTA: O capital na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizados neste ato com a conta de Lucros Acumulados, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.	VALOR
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	79.920	99,90%	79.920,00
ELAINE BECKER VIEIRA	80	00,10%	80,00
TOTAL	80.000	100,00%	80.000,00

CLAUSULA SÉTIMA - CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

- 1) **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de Separação Legal de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Desembargador Westphalen nº 1818 - CEP: 80230-100 - Rebouças - Curitiba - Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.285.048-2/SSP-Pr., e CPF sob nº 244.800.887-68 e
- 2) **ELAINE BECKER VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de Separação Legal de Bens, comerciante residente e domiciliada a Rua Paraíso nº 1100 - Vila Roseira - CEP: 83070-165 - São José dos Pinhais - Pr.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, com sede a Rua Desembargador Westphalen nº 1818 - Rebouças - CEP: 80230-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 95.409.611/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202839706 em 17/12/1992 regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PROG. 1000

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 95.409.611/0001-02

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202839706

instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua Desembargador Westphalen nº 1818 - CEP: 80230-100 - Rebouças - Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de dezembro de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: (82.3.0-0/01-00) Criação, Organização, Implantação, Produção, (90.0.1-9/99-00) Promoção de Eventos em Geral, bem como, (85.9.9-6/04-00) A Prestação de Serviços de Treinamento, (63.9.9-2/00-00) Clipping Eletrônico, 90.0.1-9/99-00) A Produção, Divulgação e Organização de Espetáculos Artísticos, (77.3.9.0/99-00) A Locação de Geradores de Energia, Locação, (95.2.1.-5/00-00) Manutenção e (43.9.9-1/02-00) Montagem de Equipamentos de (90.0.2.-9/06-00) Sonorização, Iluminação, Palcos, Tendões, Estandes, (77.3.2.-2/02-00) Andaimos, (77.3.9.0/03-00) Coberturas, Camarins, (77.3.9-0/03-00) Estruturas Metálicas, Lonas de Circo, Toldos, (77.3.9-0/0300) Coberturas, (77.3.9-0/03-00) Sanitários Químicos, (35.3.0-1/00-00) Climatização, Efeitos Especiais, Arquibancadas, Passarelas, (93.2.9-8/99-00) A Locação de Recintos, de Materiais, de Espaços (Área Livre), (54.1.0-2/02-00) Decoração de Interiores, (42.9.2-8/01-00) enfim todo e qualquer tipo de estrutura, Assistência, Montagem e Manutenção para (43.3.0-4/02-00) Realização de Eventos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas, com Lucros Acumulados, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
PREGUEIRO

[Assinatura]
CPB
BUS

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 95.409.611/0001-02

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202839706

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.	VALOR
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	79.920	99.90%	79.920,00
ELAINE BECKER VIEIRA	80	00,10%	80,00
TOTAL	80.000	100,00%	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOIREIRO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA -

CNPJ: 95.409.611/0001-02

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202839706

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano letivo, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREF. MUN. DE CURITIBA - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESEINHO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA -

CNPJ: 95.409.611/0001-02

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

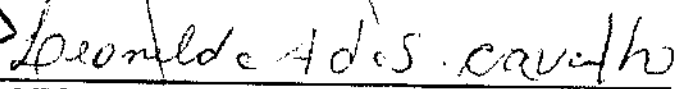
NIRE: 41202839706

privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seu herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

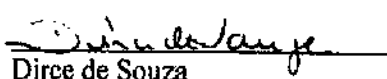
Curitiba-Pr., 17 de setembro de 2012.

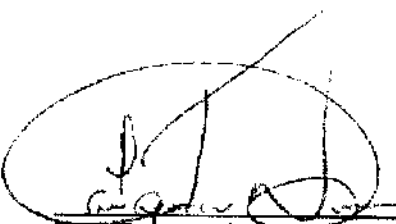

 ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA



 LEONILDA APARECIDA DA SILVA CARVALHO


 ELAINE BECKER VIEIRA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CARLOS BORDA DE CAMPO

-testemunhas-


 Dirceu de Souza
 RG. 1.451.463-1/SSP-Pr


 Luis Gustavo do N. Vieira
 RG. 7.265.352-1/SSP-Pr
ELISANA DA SILVA
COSTA
Escrevente

Cartório Distrital de Uberaba
 Rua Senador Salgado Filho, 1358 - Jardim Europa - Curitiba - PR - Tel. (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2400
 compareceu por VERDADEIRO a(s) signatária(s) de LEONILDA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, do qual se trata, em 17 de setembro de 2012, em Curitiba, 2012, para a lavagem da presente escritura pública.

2263 730 (001-080478308) e-mail: cartorio@cartorio.uberaba.pr.gov.br

ABELIONA
DE
NOTAS
EKB81134ELISANA DA SILVA
COSTA
Escrevente
 PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PRESIDENTE

PROCURAÇÃO

CARTÓRIO BORDA DO CAMPO
R. Pastor Boleslau Oliva, 265 - Fone: 33075-340
após RENAULT - CEP: 83415-340
São José dos Pinhais / PR - Fone: (41) 3385-7210
A PRESENTE FOTOCOPIA REPRESENTA
O DOCUMENTO ORIGINAL

20 JUN 2018

OUTORGANTE(S): DRIAL ORGANIZAÇÃO DE ESPORTES
LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, sedida na Avenida Coronel Salgado Filho, nº 7636, bairro Uberaba, Curitiba/Paraná, representada pelo seu sócio administrador **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.285.048-2/PR e inscrito no CPF nº 244.800.887-68, residente e domiciliado na Rua Hermenegildo Soares Machado, Vila Roseira, nº 2315, na cidade de São José dos Pinhais Paraná.

OUTORGADO(S): JOSÉ RAFAEL LUIS SUAREZ FORTY, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1676302-0. e inscrito no CPF nº 541.698.879-72, residente e domiciliado na Rua Altamiro Machado, 85 na cidade de Curitiba-Paraná.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados para representar o(s) outorgante(s) junto a repartições públicas, federais, estaduais e municipais, suas autarquias, empresas e sociedades, nelas requerendo e assinando o que preciso for, e, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em quaisquer ações em que figure(m) como autor(es) requeridos(s), podendo promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias de seus direitos e interesses, para o que lhe confere os poderes da cláusula "ad judicium" e mais os especiais para transigir, firmar compromissos e acordos, desistir, renunciar, receber e dar quitação, variar de ações, enfim; praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, querendo, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo ainda, os outorgados, assinarem em conjunto ou separadamente, independente da ordem e colocação de nomes.

OBJETIVO: Poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.
Válida até 30 de julho de 2018..

Curitiba, 28 de junho de 2018.

Aluisio de Almeida Vieira



CARTÓRIO BORDA DO CAMPO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - Rua Pastor Boleslau Oliva, 265 - CEP: 83415-340
Fone: (41) 3385-7210 - cartorio@bordaocampo.com.br

Selo Nº 0000189290.10000, Controle: 8228.4400
Válida em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA. Dou fé, São José dos Pinhais, 28 de junho de 2018 - 10:00h.

Em Teste: *[Assinatura]*

Alexandra Clynton Graboge
Escriturante Juramentada

Matr: 814.19, (VIG 21.73); Selo: 810.00, Funrejus: 811.00,
ISS: 810.00; PABX: 810.21

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRECATORIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **JOÃO CARLOS DE SOUZA**
 Data de Nascimento: **10/05/1970**
 RG: **1.576.800-4**
 CPF: **000.000.000-00**
 Endereço: **RUA DA LIBERDADE, 100 - JARDIM**
BOA VISTA - FLORESTA - FLORESTA
BOA VISTA - FLORESTA - FLORESTA
 Assinatura: **[Assinatura]**
 Data: **10/05/1970**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: **1.576.800-4**

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: **[Assinatura]**

CARTeira DE IDENTIDADE

DRIAL

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
 Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
 CEP: 81580-000 Fone: (41) 3344-2520

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Luiz Suarez Forty, portador da Carteira de Identidade nº 1.676.302-0, do CPF nº 541.698.879-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 094/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: *EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

95.409.611/0001-02

**DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
 ESPORTIVOS LTDA. - ME**

AV. IGUAÇU, 2230
 ÁGUA VERDE - CEP 80.240-030
 CURITIBA - PR

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
 Rafael Luiz Suarez Forty
 CPF: 541.698.879-72
 RG: 1.676.302-0

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

DRIAL**Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.**

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 - Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 3344-2520

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 072/2018

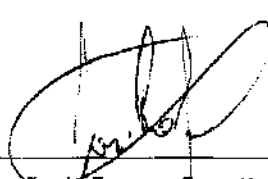
Sra. PREGOEIRA,

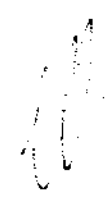
Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 072/2018, cujo objeto é **Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

Curitiba, 28 de junho de 2018.

95.409.611/0001-02**DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA. - ME**

AV. IGUAÇU, 2230
ÁGUA VERDE - CEP 80.240-030
CURITIBA - PR


Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
Rafael Luiz Suarez Forty
CPF: 541.698.879-72
RG: 1.676.302-0








Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	95409611000102
Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DEMOCRACIA
VEM AÍ O NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
NOVOS DADOS, FERRAMENTAS E OUTRAS NOVIDADES

HOJE

28 DE JUNHO

2013/06/28 14:00:00





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 28 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1255/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QESTM4424BU5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

34061

CNPJ/CPF

95.409.611/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

R DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1818 - REBOUCAS CEP: 80230100 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên - PR. CEP: 83.860-000

Telefone: (41) 3632-1136 | E-mail: pien@pien.pr.gov.br | Site: www.pien.pr.gov.br

facebook.com/prefeituradepien [prefeituradepien](https://www.instagram.com/prefeituradepien)

**DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
AV. SENADOR SALGADO FILHO, 7636, UBERABA - CURITIBA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 28/06/2018**

DRIAL**Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.**

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
 Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
 CEP: 81580-000 Fone: (41) 3344-2520

ANEXO VI

EMPRESA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 95.409.611/0001-02

ENDEREÇO: Avenida Senador Salgado Filho, 7636, bairro Uberaba – Curitiba- Paraná

FONE: (41) 3344 2520

E-MAIL: drial@uol.com.br**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº 072/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

LOTE 01				
LOCAÇÃO PAVILHÃO, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, GRADE DE PROTEÇÃO E LONA CIRCO				
Item	Descrição	Qtde	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
01	Locação de pavilhão metálico, tamanho 30m x 50m, com altura do pé direito de 5m (com possibilidade de regulagem de altura) com cobertura tipo duas águas em lona de alta resistência na cor branca, anti-chamas, vão interno livre e fechamento removível nas laterais. Destinação: Praça de Alimentação	01	R\$ 16.499,00	R\$ 16.499,00
02	Locação de tendas brancas estilo pirâmide tamanho 10m x 10m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, acopladas umas nas outras ou separadamente <u>com fechamento lateral</u> . Utilização: 04 exposição de produtos agrícolas 01 largada do velocross 02 para cobertura dos churrasqueiros	07	R\$ 1.189,00	R\$ 8.323,00
03	Locação de tendas estilo pirâmide tamanho 05m x 05m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, todas na cor branca, com fechamento removível nas laterais externas, tipo balcão nos 3 lados, com fechamento completo e porta. Utilização: 01 Recepção e Informações 01 no velocross 02 para QG Polícia e Saúde	04	R\$ 624,00	R\$ 2.496,00
04	Locação de tenda estilo pirâmide, tamanho 03m x 03m com fechamento lateral tipo balcão nos 3 lados e 1 lateral com fechamento completo e porta. Utilização: 03 velocross; 18 exposições das entidades municipais	21	R\$ 389,00	R\$ 8.169,00
05	Grade de proteção metálica para utilização na separação de espaços no pavilhão principal.	100m	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00

DRIAL

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento

Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr

CEP: 81580-000 Fone: (41) 3344-2520

06	Locação de lona estilo circo oval tamanho 18m x 32m com fechamento em duas laterais (com boa circulação de ar) Destinação: Exposição de animais	01	R\$ 3.799,00	R\$ 3.799,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01				R\$40.985,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 ((sessenta))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail: propostas@dril.org.br : e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba 28 de junho de 2018.


Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
Rafael Luiz Suarez Forty
CPF: 541.698.879-72
RG: 1.676.302-0

95.409.611/0001-02

**DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA. - ME**

AV. IGUAÇU, 2230
ÁGUA VERDE - CEP 80.240-030
CURITIBA - PR



Prefeitura Municipal de Piên

116

PROTOCOLO

Processo: 1450 / 2018

Requerente: **ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME**

CNPJ: 07.473.724/0001-00

Contato: **ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 72/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 28 de Junho de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1450 / 2018

Requerente: **ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME**

CNPJ: 07.473.724/0001-00

Contato: **ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 72/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 28 de Junho de 2018.


ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME
Requerente

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
4110882019		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		SITUAÇÃO DE BENS (casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
PRIMEIRO(S) NOME(S)		SOLTEIRO	
SEBASTIÃO MATEUS DOS SANTOS		MARIA DE LOURDES ROSA DOS SANTOS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		NASCIMENTO EM (data de nascimento)	
02/03/1974		08/09/1973	
ESTADO (PAÍS) NIRE (caso de estrangeiro - preencher no caso de registro)		ESTADO (PAÍS) NIRE (caso de estrangeiro - preencher no caso de registro)	
XXX		XXX	
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)		ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)	
ESTRADA PARA CAMPINA DAS PEDRAS		ESTRADA PARA CAMPINA DAS PEDRAS	
COMPLEMENTO		COMPLEMENTO	
XXX		XXX	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83700-970		83700-970	
UF		UF	
PR		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		002 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO		ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO	
ENQUADRAMENTO		ENQUADRAMENTO	
ME (Microempresa)		ME (Microempresa)	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	
PR		PR	
Cidade		Cidade	
CEP		CEP	
83703-450		83703-450	
UF		UF	

1o TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCARIA

Viviane Maria Garcia Paes Martins
 Assente Delegada
 Fone: (41) 3642-1133
 Araucaria - Parana

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) de:
 1518AAQV3J-ANANIAS CORREA DOS SANTOS....

NETO

pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 Araucaria 27 de Março de 2018

ANA LETICIA MARTINI LIMA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

ANR

ARPEN - SELO DIGITAL
 1UC268 , 469BH , 7YCSH - rz400 , YZhcY

Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 15:06 SOB Nº 20180797875.
 PROTOCOLO: 180797875 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801213679. NIRE: 41105852639.
 ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EMPRESA		NOME DA FÉLIX, quando o nome não estiver a 25/01/2015	
41105852619		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO			
RAÇÃO SOCIAL		ESTADO CIVIL	
BRASIL PIRA		CASADO(A)	
SEXO		PREENCHIMENTO DE MENOR (se houver)	
Masculino		Compartilhado Parcial	
FILHO DE		Mãe	
SEBASTIÃO MATEUS DOS SANTOS		MARIA DE LOURDES ROSA DOS SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento)		Data de nascimento	
07/01/1974		SSP	
FINANCIADO POR (nome de quem financiou - somente no caso de menor)		UF	
XXX		PR	
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade)		PAÍS	
ESTRADA PARA CAMPINA DAS PEDRAS		BR	
COMUNICADO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (quando houver)	
XXX		83700-970	
MUNICÍPIO		UF	
Araucária		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e responder:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL		ENQUILAMBAMENTO	
ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO		ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (rua, nº, cidade)		MUNICÍPIO	
RUA CEDRO		84	
COMPLEMENTO		CEP	
TERREFO		83705-450	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (quando houver)	
Araucária		83700-970 - Araucária	
UF		ESTABELECIMENTO ELETRÔNICO (E-MEAL)	
PR		ananiascorreadosantosneto@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
70.000,00		Setenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)		Descrição da Atividade	
Atividade Principal		Administrativas; Atividades de Empresa: Aluguel de outros maquinários e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviços de preparação do terreno, manutenção e controle de pragas urbanas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-peligrosos; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.	
Atividade Secundária			
DATA DE INSCRIÇÃO À FÉLIX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIRE)	
01/07/2015		07.473.724/0001-00	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FÉLIX DE	
14/02/2015		OUTRA UF NÃO ANTERIOR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:		DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		20/01/2015	
AUTENTICAÇÃO		20/01/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este descuento sin garantía no aplica a compras en el extranjero.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 15:06 SOB Nº 20180797875.
PROTOCOLO: 180797875 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11861213679. NIRE: 41105852639.
AMANTAS CORREA DOS SANTOS NETO



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1o TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCARIA
 Viviane Maria Garcia Paes Martins
 Assente Delegada
 Fone: (41) 3642-1133
 Araucaria - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) Assinado(s) de:
 (S16AAY2)-ANANIAS CORREA DOS SANTOS,....
 NETO,.....
 pela forma VERDADEIRA.
 Em testemunho da verdade.
 Araucaria, 27 de Março de 2018

[Assinatura]
 ANA LÍCIA MARTINI LIMA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 AAR

UNAPEN - SELLO DIGITAL
 Ixcz68 - EV90H, 30CSH - nzHd0 - 60qv6
 Valide esse selo em:
<https://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 15:06 SOB N° 20180797875.
 PROTOCOLO: 180797875 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801213679. NIRE: 41105852639.
 ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOV. DO PARANÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		PR	
IDENTIFICAÇÃO: SANTOS, MARIO			
	DOC. PRESENTE / Out. 0-9999 / 0-9 5869571-8		DATA DO REGISTRO 07/01/1974
	NOME SEBASTIAO MARIANO DOS SANTOS		
	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS		
	DOS SANTOS		
Nº MATRÍCULA 02177708670	DATA DE EMISSÃO 05/06/2023	Nº DE REGISTRO 08/07/2026	ANO AN
ASSINATURA:			
			
LOCAL ARMADORIA, PR		DATA DE EMISSÃO 05/06/2018	
		85517025766 7851486467	
PARANÁ		PARANÁ	

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Bus



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

122

Nome Empresarial
ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0585263-9

CNPJ

07.473.724/0001-00

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

24/06/2005

Data de Início
de Atividade

10/07/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA CEDRO, 54 - TERREO, CAPELA VELHA, ARAUCÁRIA, PR, 83.705-450

Objeto

Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Obras de terraplenagem; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Usinas de compostagem; Demolição de edifícios e outras estruturas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de limpeza; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviços de preparação do terreno; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-perigosos; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 04/04/2018

Número: 20180797875

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ANANIAS CORRÊA DOS SANTOS NETO

Identidade: 6.869.571-8, SSP/PR

CPF: 835.489.399-53

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

ARAUCÁRIA - PR, 20 de abril de 2018

16/278982-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]



VIA NOVA - SERVIÇOS

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO - ME CNPJ 07.473.724/0001-00 ananiascorreadosantosneto@gmail.com 041 99930-4427.

DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Piên – PR
Comissão de licitação
Pregão 072/2018

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO – ME pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.473.724/0001-00 com sede sito a rua Cedro nº 54 Jd. Itaipu Araucária Paraná neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Ananias Correa dos Santos neto portador do RG 5.869.571-8 SSP/PR residente em Araucária Paraná DECLARA:

Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, recebemos todas as informações necessárias para o cumprimento total das obrigações referente ao edital em epígrafe e ainda cumprimos todos os requisitos para habilitação e mantemos durante todo o contrato as exigências de habilitação e qualificação e manteremos nossa idoneidade perante todas as esferas dos poderes públicos diretas ou indiretas.

Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

Para fins do disposto no Prejuízo 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Disponibilizará informação, a qualquer tempo, que possui em seu quadro de funcionários ou prestadores de serviço, mediante contrato de trabalho, contrato de prestação de serviço, através de cópia da CTPS ou de contrato social da empresa que conste o profissional como sócio.

Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

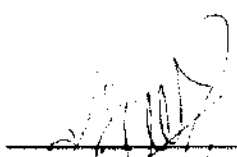
Está enquadrada no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, devidamente comprovado através da apresentação da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

Que não fomos declarados inidôneos em órgãos da Administração Pública de qualquer esfera de governo

Que estamos em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como de que atendemos todas as exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica-financeira

Sem mais para o momento subscrevemo-nos mui respeitosamente.

Araucária 28 de junho de 2018.


ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
REPRESENTANTE LEGAL

BUS



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Provedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07473724000100
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DEMOCRACIA
VEM AÍ O NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
NOVOS DADOS, FERRAMENTAS E OUTRAS NOVIDADES

HOJE

28 DE JUNHO

REPERTEIRIO DE IMPRENSA





GSA

Seleção de estabelecimento

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Cadastro:

Imóvel
urbanoImóvel
ruralEmpresa do
municípioEmpresa de
foraPessoa
física

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

09.493.424/0001-00

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN / PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2018
ENVELOPE 1 PROPOSTA
VIA NOVA SERVIÇOS – ANANIAS
CORREA DOS SANTOS NETO - ME
CNPJ 07.473.724/0001-00.**

ananciascorreadossantosneto@gmail.com



VIA NOVA - SERVIÇOS

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO - ME CNPJ 07.473.724/0001-00 ananciascorreadossantosneto@gmail.com 041 99930-4427.

Proposta de preços

À Prefeitura de Piên – Paraná
Comissão de Licitação
Pregão 072/2018

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO – ME pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ 07.473.724/0001-00** com sede sito a rua Cedro nº 54 Id. Itaipu Araucária Paraná neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Ananias Correa dos Santos neto portador do RG 5.869.571-8 SSP/PR residente em Araucária Paraná Vem através desta apresentar nossa proposta comercial acatando e respeitando todas as exigências estipuladas no edital cujo objeto é Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I. seguir:

Item	Descrição	Qtd	Valor un	Valor total
1	Locação de pavilhão metálico, tamanho 30m x 50m, com altura do pé direito de 6m (com possibilidade de regulagem de altura) com cobertura tipo duas águas em lona de alta resistência na cor branca, anti-chamas, vão interno livre e fechamento removível nas laterais. Destinação: Praça de Alimentação	01	16.500,00	16.500,00
2	Locação de tendas brancas estilo pirâmide tamanho 10m x 10m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, acopladas umas nas outras ou separadamente com fechamento lateral. Utilização: 04 exposição de produtos agrícolas 01 largada do velocross 02 para cobertura dos churrasqueiros	07	1.190,00	8.330,00
3	Locação de tendas estilo pirâmide tamanho 05m x 05m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, todas na cor branca, com fechamento removível nas laterais externas, tipo balcão nos 3 lados, com fechamento completo e porta. Utilização: 01 Recepção e Informações 01 no velocross 02 para QG Polícia e Saúde	04	625,00	2.500,00
4	Locação de tenda estilo pirâmide, tamanho 03m x 03m com fechamento lateral tipo balcão nos 3 lados e 1 lateral com fechamento completo e porta. Utilização: 03 velocross; 18 exposições das entidades municipais	21	390,00	8.190,00
5	Grade de proteção metálica para utilização na separação de espaços no pavilhão principal.	100m	17,00	1.700,00
6	Locação de lona estilo circo oval tamanho 18m x 32m com fechamento em duas laterais (com boa circulação de ar) Destinação: Exposição de animais	01	3.800,00	3.800,00

O valor global ofertado é R\$ 41.020,00 (quarenta e um mil e vinte reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de (60 sessenta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos que a responsabilidade do email indicado para a comunicação entre as partes é ananciascorreadossantosneto@gmail.com.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos mui respeitosamente.

Araucária 28 de Junho de 2018.

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
REPRESENTANTE LEGAL

128



Cidade de Piên

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1451 / 2018

Requerente: **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL** CNPJ: 02.349.907/0001-96Contato: **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**Telefone: **41 3627-1317**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
072/2018
FORNECEDOR: GLOBAL TECNOLOGIA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 28 de Junho de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.20571 rptProcessoProtocolo

bernadete, 28/06/2018 13:42:04



Cidade de Piên

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1451 / 2018

Requerente: **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL** CNPJ: 02.349.907/0001-96Contato: **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**Telefone: **41 3627-1317**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
072/2018
FORNECEDOR: GLOBAL TECNOLOGIA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 28 de Junho de 2018.

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
Requerente

STP 500.20571 rptProcessoProtocolo

bernadete, 28/06/2018 13:42:04

**G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
EIRELI**

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 02.349.907/0001-96

NIRE 41600116020

1 - WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, Solteiro nascido em 26/03/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. **8.002.281-6**, SESP/PR, do CPF de Nº. **033.144.389-90**, residente e domiciliado na Rua Pretestato Tabora Junior nº291, Bairro Santa Quitéria, Curitiba Paraná. CEP 80310-270. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI, G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI**, com sede na Rua Rio Eufrates Nº590, Bairro Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83.833-088, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41600116020**, em seção do dia 05/02/1998 e ultimo arquivamento de nº**41600116020** de 10/04/2014, inscrita no CNPJ sob nº. **02.349.907/0001-96**, resolve, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social altera-se para: Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário. Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios. Serviços de manutenção e reparação mecânica, funilaria, pintura, elétrica, alinhamento, balanceamento, lavagem, lubrificação, polimento, borracharia, capotaria, instalação e acessórios em veículos automotores. Construção de embarcações de grande porte. Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos para escritório. Instalação de máquinas e equipamentos industriais. Serviços de montagem de móveis de qualquer material. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Atividades relacionadas a esgoto. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras e similares. Serviços de reboque de veículos. Fabricação de máquinas e motores hidráulicos, bombas hidráulicas, centrífugas e fabricação de cilindros hidráulicos.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

ORIGINAL

PREGOEIRO

**G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
EIRELI**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.349.907/0001-96**

NIRE 41600116020

DA CONTINUAÇÃO - Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação escavadeiras, escarificadores, perfuradoras, pás mecânicas, rolos compressores e semelhantes. Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas. Aluguel e revenda de espaços físicos para publicidade em: outdoors, busdoors, painéis eletrônicos, empena de prédios, cartazes ou triedros em táxis. Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras e Estacionamento de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente Alteração Contratual.

E por estar assim justo e contratado assina a presente alteração em 03 (três) vias.

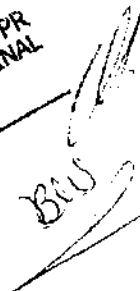
Fazenda Rio Grande/PR, 14/05/2014.


WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICOU O REGISTRO EM 23/05/2014
SOB NÚMERO: 20143282310
Protocolo: 14/328231-0, DE 23/05/2014

Empresa: 41 6 0011602 0
G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
EIRELI


**SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL**


**PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL**

BUS

ORIGINAL

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ 02.349.907/0001-96****NIRE 41206530360****Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

1 - WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, Solteiro nascido em 26/03/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 8.002.281-6, SESP/PR, do CPF de Nº. 033.144.389-90, residente e domiciliado na Rua Pretestato Tabora Junior nº291, Bairro Santa Quitéria, Curitiba Paraná. CEP 80310-270.

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na Rua Rio Eufrates Nº590, Birro Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83.833-088. registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206530360 em sessão do dia 05/02/1998, e ultima alteração sob nº. 20140485490 de 23/01/2014, inscrita no CNPJ sob nº. 02.349.907/0001-96, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA / DO TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE SOCIEDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA / DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em razão da transformação, se elevava para: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 20/02/2014, passa a constituir o capital social da empresa **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA / DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

ORIGINAL

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.349.907/0001-96

NIRE 41206530360

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CLÁUSULA QUARTA / DA RAZÃO SOCIAL - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI**, com sede na Rua Rio Eufrates N°590, Birro Iquacu, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83.833-088, com inscrição no CNPJ sob n° **02.349.907/0001-96**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA / DO OBJETO SOCIAL - O objeto social é: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE CAPOTARIA, CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS,

ORIGINAL

PREF. MUN. DE PIEN
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITO

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.349.907/0001-96
NIRE 41206530360

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

DA CONTINUAÇÃO - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR e COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CLÁUSULA SEXTA / DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA / DO CAPITAL SOCIAL - O capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000,00 (seiscentas mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA OITAVA / DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa será administrada pelo titular **WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA / DO EXERCÍCIO SOCIAL - O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA / DA DECLARAÇÃO - Declara o titular da empresa **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI**, para os devidos fins e efeitos e direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA / DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

ORIGINAL

PREF. MUN. DE PERNAMBUCO
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGO

**G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
EIRELI**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.349.907/0001-96**

NIRE 41206530360

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada - EIRELI**

CONTRATO CONSOLIDADO

1 - **WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, Solteiro nascido em 26/03/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 8.002.281-6, SESP/PR, do CPF de N°. 033.144.389-90, residente e domiciliado na Rua Pretestato Taborda Junior nº291, Bairro Santa Quitéria, Curitiba Paraná. CEP 80310-270. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI**, com sede na Rua Rio Eufrates N°590, Birro Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83.833-088, com inscrição no CNPJ sob nº 02.349.907/0001-96, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA / DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL - O tipo jurídico da empresa será: 230-5, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI**, com sede na Rua Rio Eufrates N°590, Birro Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83.833-088, com inscrição no CNPJ sob nº 02.349.907/0001-96. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA / DO CAPITAL SOCIAL - O CAPITAL É: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, nesta data 20/02/2014.

ORIGINAL

PREF. MUN. DE PIEM - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO

BUS

**G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
EIRELI**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.349.907/0001-96**

NIRE 41206530360

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada - EIRELI**

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA TERCEIRA / DO OBJETO SOCIAL - O objeto social é: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE CAPOTARIA, CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR e COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

ORIGINAL

PREF. MUN. DE P. M. S.
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESELETO

**G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
EIRELI**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.349.907/0001-96**

NIRE 41206530360

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada - EIRELI**

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA QUARTA / DA DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, com início das atividades em 05/02/1998.

CLÁUSULA QUINTA / DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida por **WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA / DO EXERCÍCIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA / DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA/ DO FORO Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ORIGINAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOJEIRO

**G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
EIRELI**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.349.907/0001-96**

NIRE 41206530360

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada - EIRELI**

CONTRATO CONSOLIDADO

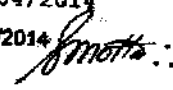
CLÁUSULA NONA - E por estar assim justo e contratado assina
o presente instrumento em 03 (três) vias.

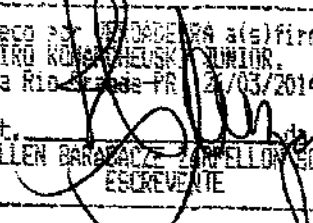
Fazenda Rio Grande /PR, 24/03/2014.

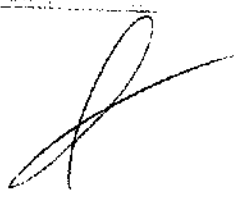

WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2014
SOB NÚMERO: 41600116020
Protocolo: 14/207922-7, DE 03/04/2014

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
EIRELI


**SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL**


TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silva
Tabelião - Tel. (41) 3627-9304
Selo: e6KicStiZ.9Cn09 - E4N1b.i2BS
Consultar em: <http://funarfen.com.br>
Reconheço por VERDADE a(s) firma(s) de:
WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR,
Fazenda Rio Grande - PR, 24/03/2014
Em test.  da verdade
HELLEN BARABACZ CARPELLON SOUZA
ESCREVENTE


PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 WALDEMIRO KONARCHUSKI JUSTIUS

C.C. IDENTIDADE / C.R.C. UNICO / N.P.
 8002281-6 SEXO PR

OF 033.144.389-90 DATA NASCIMENTO 26/03/1981

RACAO
 WALDEMIRO KONARCHUSKI

ZEPILDA SIBEM
 KONARCHUSKI

FUNDACAO ADQ CAT. HAB. AD

N.P. REGISTRO 01112367642 VALOR DE 20/07/2020 1ª HABILITACAO 15/02/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSAO 20/07/2015

28869463409
 PR909505527

DETRAN-PR (PARACA)

139

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

ORIGINAL



GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR
A/C: PREGOEIRA OFICIAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº.1243/2018

Pela presente a empresa **G.T.I - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.349.907/0001-96 e inscrição estadual nº 90656075-54, com sede na Rua Rio Eufrates, 590 – Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.833-088, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR**, portador da Cédula de identidade nº 8.002.288-6 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Eufrates 590 – Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR, - email: contato@gtiwc.com.br – fone (41) 3627-7771, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob nº 1243/2018, sob as penas da lei, que esta empresa na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com X a condição da empresa:

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18 da lei complementar nº 123, de 14/12/2006;

Em testemunha do qual se em 12.12.2018, assinou o pregoeiro.

02.349.907/0001-96

**G.T.I GLOBAL TECN
INDUSTRIAL EIRELI - EPP**

RUA RIO EUFRATES Nº 590

IGUAÇU - CEP: 83.833-088

FAZENDA RIO GRANDE - PR

590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088

Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771

contato@gtiwc.com.br

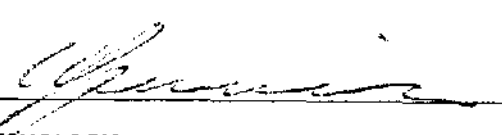
ORIGINAL

**GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL**

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2018.


GTI – GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP
WALDEIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR
Sócio Administrador

02.349.907/0001-96

G.T.I GLOBAL TECN
INDUSTRIAL EIRELI - EPP

RUA RIO EUFRATES Nº 590
IGUAÇU CEP: 83.833-088
FAZENDA RIO GRANDE . PR

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771
contato@gtiwc.com.br

ORIGINAL

**GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL****DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR
A/C: PREGOEIRA OFICIAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº.1243/2018

A empresa **G.T.I - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.349.907/0001-96, e inscrição Estadual sob nº 90656075-54, com sede na Rua Rio Eufrates , 590 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833-088, neste ato representada por seus sócio administrador Sr. **WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 8.002.288-6 e do CPF nº 033.144.389-90, **DECLARA**, residente a Rua Rio Eufrates 590 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande - PR, email: contato@gtiwc.com.br, fone (41) 3627-7771, nos termos do Contrato Social Consolidado e suas alterações, **DECLARA**, para o efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o pregão nº 1243/2018.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Emp. G.T.I. em 28/06/2018

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Junho de 2018.

GTI – GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP
WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR
Sócio Administrador

02.349.907/0001-96**G.T.I GLOBAL TECN
INDUSTRIAL EIRELI - EPP**

RUA RIO EUFRATES Nº 590
IGUAÇU CEP: 83.833-088
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771
contato@gtiwc.com.br

ORIGINAL



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento 02349907000196
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**VEM AÍ O NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
NOVOS DADOS, FERRAMENTAS E OUTRAS NOVIDADES**

HOJE

28 DE JUNHO





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 28 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1256/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5TM4424UQ3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

61123

CNPJ/CPF

02.349.907/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

R RIO EUFRATES, 590 - IGUACU CEP: 83833088 Fazenda Rio Grande - PR

CNAE / ATIVIDADES

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên - PR. CEP: 83.860-000

Telefone: (41) 3632-1136 | E-mail: pien@pien.pr.gov.br | Site: www.pien.pr.gov.br



facebook.com/prefeituradepien

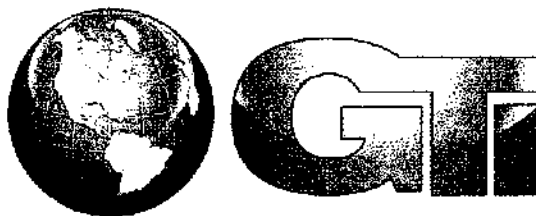


[prefeituradepien](https://www.instagram.com/prefeituradepien)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1243/2018
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
Abertura: 28/06/2018 às 14h00min

LICITANTE: G.T.I - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP
RUA: RIO EUFRATES , 590, BAIRRO IGUAÇU
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ – BRASIL
CEP: 83.833-088
C.N.P.J: 02.349.907/0001-96
FONE / FAX: (41) 3627-7771
E-MAIL: contato@gtiwc.com.br

**GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

Sra. Pregoeira

Ref: Edital do pregão Nº 1243/2018

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos e submetemos a apreciação de V. Sª. nossa proposta de preço, a preços fixos e sem reajuste, relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELLI - EPP

CNPJ: 02.349.907/0001-96

WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR - SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 8.002.281-6 E CPF Nº 033.144.389-90

Conta corrente**Banco do Brasil 001**

AG.: 4314-1

C/C.: 28737-7

Em tempo antes do pregão 1243. Lince

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771
contato@gtiwc.com.br

ORIGINAL

BUS
⑩

**GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL****LOTE 02****BANHEIROS QUIMICOS**

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor máximo unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS COM IDENTIFICAÇÃO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE POR 1,22M DE FUNDO POR 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, COM FECHAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINAÇÃO : 4 PARQUE DE DIVERSÕES, 4 VELOCROS, E 4 DISTRIBUIDOS NO RESTANTE DO PÁTIO.	12	PolyJohn	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
					R\$ 2.508,00

PROPOSTA: R\$ 2.508,00 (Dois mil, quinhentos e oito reais)

Por fim, apresentamos as demais informações pertinentes:

- I. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- II. Forma de pagamento: Depósito Bancário - BB. 01 - Agência: 4314-1 C/C: 28.737-7
- III. Prazo de execução : Conforme Edital.

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771
contato@gtiwc.com.br

ORIGINAL

**GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL**

- IV. Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.
- V. Declaramos, ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2018.

GTI – GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP
WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR
Sócio Administrador

02.349.907/0001-96

G.T.I GLOBAL TECN
INDUSTRIAL EIRELI - EPP

RUA RIO EUFRATES Nº 590
IGUAÇU CEP: 83.833-088
FAZENDA RIO GRANDE PR

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771
contato@gtiwc.com.br

ORIGINAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1243/2018
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Abertura: 28/06/2018 às 14h00min

LICITANTE: G.T.I - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP
RUA: RIO EUFRATES , 590, BAIRRO IGUAÇU
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ - BRASIL
CEP: 83.833-088
C.N.P.J: 02.349.907/0001-96
FONE / FAX: (41) 3627-7771
E-MAIL: contato@gtiwc.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

151

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.349.907/0001-96
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/02/1998

NOME EMPRESARIAL

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

R RIO EUFRATES

NÚMERO

590

COMPLEMENTO

CEP

83.833-088

BAIRRO/DISTRITO

IGUACU

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

contabilidade@iguacu@terra.com.br

TELEFONE

(41) 3627-1317 / (36) 2713-17

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

152

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

153

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.349.907/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/02/1998

NOME EMPRESARIAL
G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R RIO EUFRATES

NÚMERO
590

COMPLEMENTO

CEP
83.833-088

BAIRRO/DISTRITO
IGUACU

MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabilidadeiguacu@terra.com.br

TELEFONE
(41) 3627-1317 / (36) 2713-17

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/06/2018 às 22:33:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ORIGINAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90656075-54

Inscrição CNPJ

02.349.907/0001-96

Início das Atividades

02/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP

Título do Estabelecimento G T I TECNOLOGIA INDUSTRIAL

Endereço do Estabelecimento RUA RIO EUFRATES, 590 - IGUACU - CEP 83833-088
FONE: (41) 3627-1317

Município de Instalação FAZENDA RIO GRANDE - PR, DESDE 02/2014

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2825-9/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PECAS E ACESSORIOS

3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

2854-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES

3011-3/01 - CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.144.389-90	WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 26/07/2018.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90656075-54

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
26/06/2018 12:22:32Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR

155

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02349907/0001-96
Razão Social: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP
Nome Fantasia: GTI GLOCAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL
Endereço: R RIO EUFRATES 590 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

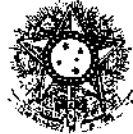
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061808061257720849

Informação obtida em 26/06/2018, às 11:03:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

UNION FEDERAL DO
TRABALHO

156

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.349.907/0001-96

Certidão nº: 152696410/2018

Expedição: 26/06/2018, às 11:00:27

Validade: 22/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.349.907/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ: 02.349.907/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:22 do dia 03/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2018.

Código de controle da certidão: **82D3.CD23.6977.C87E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ORIGINAL

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018271317-01

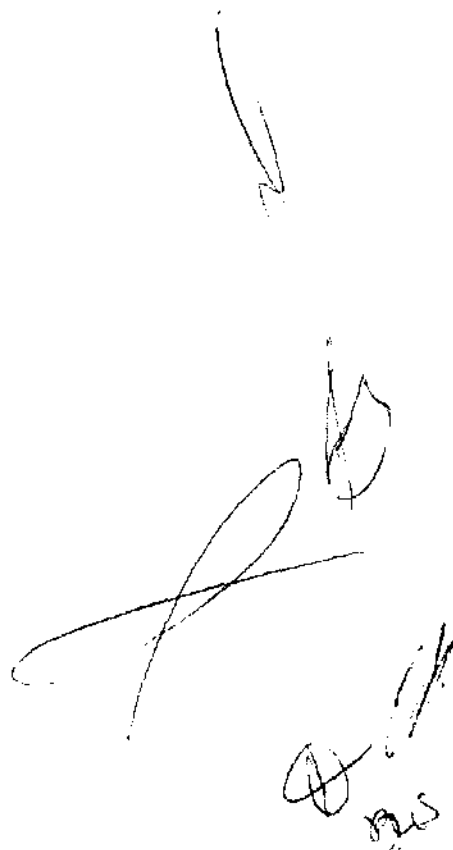
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.349.907/0001-96
Nome: G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ORIGINAL



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

159

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 005299/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas (Art. 100 do Código Tributário Municipal, lei 28/1993) é certificado que não constam, até a presente data, pendências relativas a IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA ou CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

Esta certidão expedida em nome do Sujeito Passivo abrange exclusivamente a pessoa jurídica ou profissional autônomo abaixo identificado.

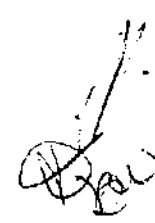
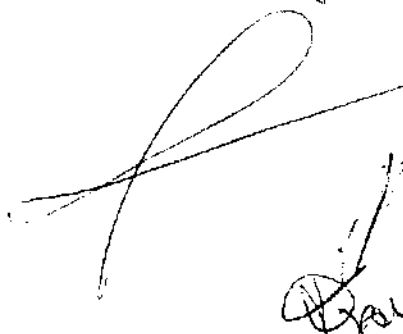
Nome : G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ/CPF : **02.349.907/0001-96** **Inscrição Municipal** : 099360016914
Endereço : Rua RIO EUFRATES, 590 - IGUACU
Finalidade : Acompanhamento regularidade da Empresa
Observação : LICITAÇÃO
Validade : **20/07/2018**

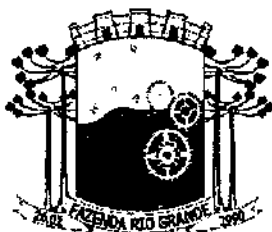
Certidão emitida eletrônica e pelo Sistema Tributos.

Fazenda Rio Grande (PR) 18/06/2018.


Katheryne Szymanski Miranda
Assessora Coordenada Arrecadação
Matrícula 351.221

ORIGINAL





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Divisão de Arrecadação**

160

DECLARAÇÃO

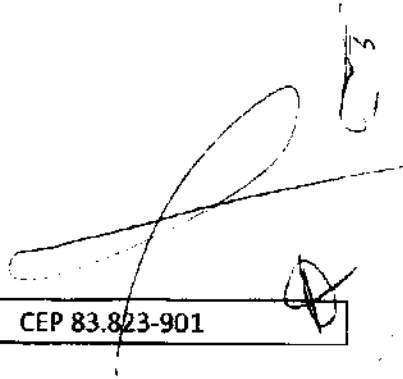
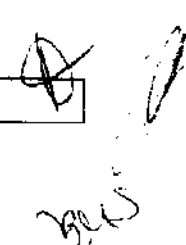
Declaramos para os devidos fins que não constam registros no cadastro de imóveis municipal referente a G T I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI sob CNPJ de número 02.349.907/0001-96.

Sem mais para o momento damos fé a presente.

Atenciosamente,


Katheryne Szymanski Miranda
Assessora Coord. da Arrecadação
Matrícula 351.221

Fazenda Rio Grande, 18 de Junho de 2018.

**GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL****DECLARAÇÕES**

À

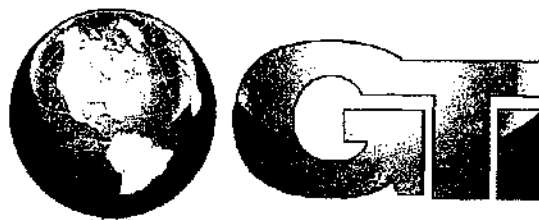
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR
A/C: PREGOEIRA OFICIAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N°.1243/2018

Pela presente a empresa **G.T.I - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 02.349.907/0001-96 e inscrição estadual nº 90656075-54, com sede na Rua Rio Eufrates, 590 – Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.833-088, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR**, portador da Cédula de identidade nº 8.002.288-6 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Eufrates 590 – Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR, - email: contato@gtiwc.com.br – fone (41) 3627-7771, nos termos do Contrato Social Consolidado e suas alterações, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a lei Federal nº 9854, de 27/10/1999, que altera a lei nº 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados, inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771
contato@gtiwc.com.br

ORIGINAL



162

GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Junho de 2018.

GTI – GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP

WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR

Sócio Administrador

02.349.907/0001-96

G.T.I GLOBAL TECN
INDUSTRIAL EIRELI - EPP

RUA RIO EUFRATES Nº 590
IGUAÇU CEP: 83.833-088
FAZENDA RIO GRANDE PR

Rua Rio Eufrates, nº 590 - Bairro Iguaçu CEP.: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná (41) 3627-7771
contato@gtiwc.com.br

ORIGINAL


www.gtiwc.com.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

163

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 5 0011602-0	02.349.907/0001-06	14/07/2009	05/02/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO EUFRATES, 590, IGUACU, FAZENDA RIO GRANDE, PR, 83.833-088			
Objeto ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO, BORRACHARIA, CAPOTARIA, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO. COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTO NIVELADORAS E SIMILARES. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES HIDRÁULICOS, BOMBAS HIDRÁULICAS, CENTRÍFUGAS E FABRICAÇÃO DE CILINDROS HIDRÁULICOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ESCAVADEIRAS, ESCARIFICADORES, PERFURADORAS, PÁS MECÂNICAS, ROLOS COMPRESSORES E SEMELHANTES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS. ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA PUBLICIDADE EM: OUTDOORS, BUSDOORS, PAINÉIS ELETRÔNICOS, EMPENA DE PRÉDIOS, CARTAZES OU TRIEDROS EM TÁXIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPE WALDEMIRO KOMARCHELSKI JUNIOR 033.144.389-80		Administrador Sim	Início do Mandato 24/03/2014
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/05/2014 Número: 20143282328 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FAZENDA RIO GRANDE - PR, 04 de maio de 2018

16/276866-6



PRÉF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Pedro Paulo Martins

RG: 4.594.210-4
Agência Fazenda Rio Grande
Protocolo/Digitalização

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELLI

CNPJ 02.349.907/0001-96, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 03 de Maio de 2018, 14:45:43

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA



Custas = R\$ 29,93

Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE. ESTA E PARCIAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

ORIGINAL



Rua Jacarandá, 300 - Nações
Fazenda Rio Grande - PR | Cep: 83820-000
Telefone: 41 3627.8500
www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

165
FAZENDA
RIO GRANDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, sediada na Rua Eufrates, nº 590, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-088, CNPJ nº 02.349.907/0001-96, doravante denominada DENTENTORA DA ATA, representada pelo Sr. **WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR**, portador da CI RG nº 8.002.281-6 e CPF nº 033.144.389-90. Através do Pregão Presencial 53/2014. Contrato 36/2015 firmado em 15 de maio de 2015.

Prestou os serviços de locação de:

Quantidade	Especificação
212	Banheiro Químico; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso anti-derrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento.
762	Banheiro químico confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento.
67	Banheiro químico de luxo (acompanhado de produtos de limpeza e serviços de manutenção durante todo o período do evento). Os banheiros deverão possuir, além das características básicas: sabonete líquido para as mãos, cuba de proteção, bomba de descarga com acionamento no pé, papel toalha e pia com capacidade de 61 litros de água com acionamento no pé. Com respiro que garanta uma boa ventilação, piso antiderrapante, fechadura com indicador livre/ocupado externo, caixa de dejetos com acento, suporte para papel higiênico e porta objetos, teto translucido com ponto de luz que assegure a luminosidade.
141	Banheiro químico para portadores de necessidades especiais Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro.

ORIGINAL

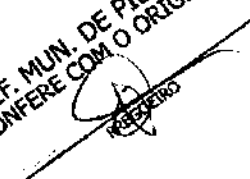
	Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento.
1.182	TOTAL

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados de acordo com o prazo e condições estabelecidos, não havendo até a presente data, nada que a desabone.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2016.


CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

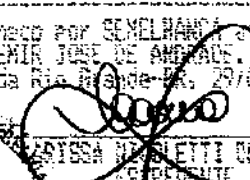

MARIA APARECIDA DA SILVA
 Divisão de Administração
 Portaria 187/2014

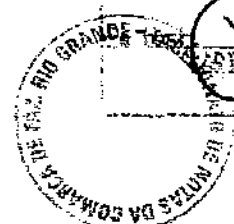
PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL


TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
 Marcelo Rodrigo Martins Silverio
 Tabelião - Tel.: (41) 3677-1364

Selo: 040U6.ordni.OXWv - 9LtkN.tahS
 Consultar em <http://funarpen.cns.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE.
 Fazenda Rio Grande-PR, 29/09/2016


 CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 ES REVENTE



ORIGINAL

Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL
DO PARANÁ
Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 32306

Validade 29/10/2020

Protocolo 133737286

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 133737286, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI -EPP

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

02349907000196

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9065607554

Endereço

RUA RIO EUFRATES, 590

Bairro

IGUAÇU

Município

Fazenda Rio Grande

UF

PR

Cep

83833088

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI -EPP

Tipo de empreendimento/atividade

Prestação de Serviços de Limpa Fossa

Endereço

Rua Eufates, 590

Bairro

Iguaçu

Município

Fazenda Rio Grande

Cep

83833088

Corpo Hídrico do Entorno

Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

PREF. MUN. DE TIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

- A presente Licença de Operação, VÁLIDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA, COLETA E TRANSPORTE, foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação os itens abaixo listados.

- Em conformidade com o que consta do Artigo 73 da Resolução nº 065/2008-CEMA, as ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos, necessitam de licenciamento prévio, de instalação e de operação para a parte ampliada ou alterada.

- OS ESGOTOS SANITÁRIOS COLETADOS DEVERÃO SER LEVADOS PARA ETE DA SANEPAR, COM AUTORIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO FEITA NA SANEPAR.

- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços, conforme Portaria 224/07 do IAP.

- Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pela requerente, para análise por parte deste Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

- Outros resíduos líquidos eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos.

ORIGINAL



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 32306

Validade 29/10/2020

Protocolo 133737286

- Os esgotos sanitários, deverão ser encaminhados para Fossa Séptica e Sumidouro e/ou Rede Coletora Pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais.

- Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual Nº 12.726/99 e o Decreto 4648/01.

- As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

- Tanques eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs e dotadas das respectivas bacias de contenção, cujos dispositivos de drenagem deverão permanecer sempre fechados.

- Os níveis de pressão sonora (ruídos), decorrentes da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.

- Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/2014 da SEMA-PR. É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.

- Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica, a ser obtida junto ao Setor Florestal deste Instituto.

- No caso da existência de áreas de preservação permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

- Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRÓPRIO

Local e data

CURITIBA, 29 de outubro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria Isabel Chaves
Eng. Química - CREA 21138-D
IAP/ERCBA

ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILANCIA SANITARIA
LICENÇA SANITÁRIA

169

EXERCÍCIO 2018

NÚMERO VS944/2018

Ramo de Atividade

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORÁRIO

CPF/CNPJ

02.349.907/0001-96

Área Construída (m²)

CONTRIBUINTE

Razão Social:

G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP

Endereço:

RUA RIOO EUFRATES, 590 - IGUAÇÚ

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	Conselho Regional	Sector

Data da Vistoria

23/05/2018

Vencimento

23/05/2019

Carimbo de Licenciamento

Responsável pela Inspeção

WANDERLEY ANTONIO MARTINS
Fiscal de Tributos - MAT: 106101
SEÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

Responsável pelo Serviço

WANDERLEY ANTONIO MARTINS
Fiscal de Tributos - MAT: 106101
SEÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA



OBSERVAÇÕES

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

ORIGINAL



CA 141 / 2018 – USEG
Curitiba, 20 de junho de 2018.

À empresa Transportadora de Resíduos e ou Desentupidora

G.T.I. Global Tecnologia Industrial Eireli

A / C sr(a) – Waldemiro Komarcheuski Junior

Declaramos, para os devidos fins que a empresa G.T.I. Global Tecnologia Industrial, sob o CNPJ 02.349.907/0001-96 – matrícula da Sanepar 2576.2231, Tel (41) 3627.7771, localizada na Rua Rio Eufrates, nº 590 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR, está autorizado a destinar exclusivamente os efluentes de esgoto doméstico provenientes de fossas sépticas e de banheiros químicos ambos de empresas geradoras (desde que estas tenham em mãos autorizações próprias para descarregamento de efluente doméstico), estando vetado todo e qualquer resíduo proveniente de limpeza de caixas de gordura, qualquer tipo de efluente industrial, Lodo etc;

Local autorizado e operado pela Sanepar para descarregamento do efluente autorizado será:

- > **Estação Belém – Localizada no Parque Iguaçu, s.n., Boqueirão – Curitiba; Não estando limitado a quantidade de cargas diárias, apenas restrito a recebimento de acordo com a normativa interna da Estação. Apenas em dias úteis, verificar horário.**
- > **Estação Fazenda Rio Grande – Localizada na Travessa Rio Iraí, s/n – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR; Lembrando que somente será autorizado a entrada de caminhões respeitando a normativa interna e o limite volumétrico total desta estação. Apenas em dias úteis, verificar horário.**

Veículos devidamente cadastrados junto à Sanepar:

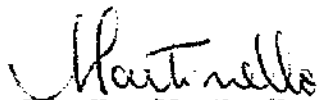
- **Caminhão com placa AYK-4313 – Capacidade volumétrica de 16,14m³**
- **Caminhão com placa ARV-8433 – Capacidade volumétrica de 4,25m³**

Ficará a critério da Sanepar interromper o recebimento a qualquer momento sem aviso prévio, caso seja verificado qualquer problema operacional na estação em questão, podendo ser suspenso ou cancelado por tempo indeterminado o recebimento.

Esta autorização tem validade por 01 (um) ano.

Colocando-nos a disposição para novos e eventuais esclarecimentos, aproveitamos para renovar protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


Carolina Martinello

Responsável Químico – (41) 3330.7892
USEG / GGML / DO – Sanepar

PRÉF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESELETO

ANUÊNCIA AMBIENTAL

Nº 1114.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, declara ANUIR em favor de **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI**, CNPJ 02.349.907/0001-96, localizado na Rua Rio Eufrates, Nº 590, Bairro Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande - PR, através do Protocolo Nº 346/18, a fim de que se exerça a atividade de aluguel de palcos coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de sanitários químicos, entre outras atividades descritas no CNPJ.

DECLARAMOS, que o empreendimento deverá cumprir a Legislação Ambiental vigente e atendidas as exigências técnicas do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e demais exigências legais aplicáveis. Informamos que o mesmo deverá dar destino ambiental adequado aos resíduos que forem gerados, sob pena da Legislação Ambiental com base na Lei Federal 9.605/98 e Decreto Federal 6.514/08.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento, bem como à autuação e imposições de sanções administrativas cabíveis.

Esta Anuência Ambiental Prévia, não impede exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais e deve permanecer afixado em local visível e de fácil acesso ao público e ao Fisco Municipal.

Obs.: Para renovação da Anuência Ambiental Prévia o empreendimento deverá apresentar os Comprovantes de Destinação de Resíduos.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2018.

PREF. MUN. DE
CONFERE COM O

RECEBUE

MARCELO ERONI PELANDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ORIGINAL

VALIDADE: 12/01/2018 a 31/12/2018.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6037167	03/05/2018	03/05/2018	03/08/2018

Dados básicos:

CNPJ : 02.349.907/0001-96
 Razão Social : G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP
 Nome fantasia : G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP
 Data de abertura : 06/02/1998

Endereço:

logradouro: R. RIO EUFRATES
 N.º: 59 Complemento:
 Bairro: IGUAÇU Município: FAZENDA RIO GRANDE
 CEP: 83833-088 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
4-1	fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície.
17-4	destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18-1	transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	5NWR9Y9KTZCEIUCQY
------------------------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1452 / 2018

Requerente: **BELLOS EVENTOS LTDA ME**

CNPJ: 11.061.917/0001-12

Contato: **BELLOS EVENTOS LTDA ME**

Telefone:

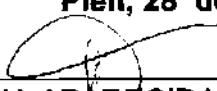
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 72/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 28 de Junho de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1452 / 2018

Requerente: **BELLOS EVENTOS LTDA ME**

CNPJ: 11.061.917/0001-12

Contato: **BELLOS EVENTOS LTDA ME**

Telefone:

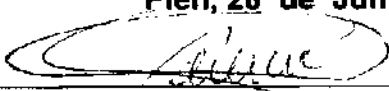
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 72/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 28 de Junho de 2018.


BELLOS EVENTOS LTDA ME
Requerente

BELLOS EVENTOS LTDA EPP

CNPJ 11.061.917/0001-12

BELLOS EVENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua João Zipperer, 165 – Sala 01 – Bairro Industrial Norte – CEP 89.295-000, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.061.917/0001-12, com Contrato Social Primitivo registrado na JUCESC sob nº 42204359893, em sessão do dia 18.08.2009, neste ato, representada por seus únicos sócios, **ABEL STOEBERL**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Mafra, Estado de Santa Catarina, nascido no dia 26.09.1970, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 22/R 2.920.178, expedida pela SSP/SC e CPF sob nº 799.192.009-72, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Salette, 597 B – Bairro São Cristóvão – CEP 84.600-000, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná e; **ROSSIAN FERREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, nascido no dia 14.12.1993, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 05478515621, expedida pelo Detran/SC e do CPF sob nº 089.372.409-20, residente e domiciliado na Rua Paulina Pilatti, 407 – Bairro Vila Nova – CEP 89.295-000, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina; únicos componentes da Sociedade Limitada, resolvem de comum acordo, alterar seu Contrato Social Primitivo, e alterações subsequentes, nas cláusulas e condições abaixo, conforme seguem:

1-) Retira-se da sociedade o sócio **ROSSIAN FERREIRA**, já qualificado anteriormente, transferindo por venda a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **ABEL STOEBERL**, o qual dá plena, geral e total quitação de suas quotas ora alienadas.

2-) O sócio remanescente **ABEL STOEBERL**, passará a ter 100% (cem por cento) das quotas, declarando que a sociedade será recomposta no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o que regula o artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02.

3-) Alteram a Cláusula Quarta do Contrato Social, pela saída de sócios, sendo que o capital social continua em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), distribuídos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e entre os sócios da seguinte forma:

a) **ABEL STOEBERL**, que continha subscrito a quantia de 128.700 (cento e vinte e oito mil e setecentas) quotas, no montante de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), fica com a quantia de 130.000 (cento e trinta mil) quotas, no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), já realizados da seguinte forma: a) Compra do sócio retirante **ROSSIAN FERREIRA**, a quantia de 1.300 (mil e trezentas) quotas, no montante de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), pagos neste ato, e em moeda corrente nacional.

4-) *À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:*

1

Rossian

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20189989866 Protocolo 189989866 de 15/01/2018

Nome da empresa BELLOS EVENTOS LTDA EPP NIRE 42204359893

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133026852628321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Gloy Petry Neto – Secretário-geral;

19/01/2018



CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "BELLOS EVENTOS LTDA EPP"

SEGUNDA - O objeto da sociedade é a exploração dos ramos de:

- Fabricação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos e esportivos;
- Fabricação de tendas, lonas e pirâmides para festas e eventos;
- Fabricação de estruturas metálicas;
- Comércio atacadista de estruturas metálicas;
- Locação e montagem de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos e esportivos;
- Locação e montagem de tendas, lonas, pirâmides, móveis, utensílios e aparelhos para festas e eventos;
- Locação de sanitários químicos e portáteis;
- Comércio atacadista de carvão vegetal;
- Atividades de animação e recreação em festas e eventos;
- Serviços de gestão e locação de espaço para festas e eventos;
- Comércio varejista e atacadista de lonas, tendas, pirâmides, cadeiras, mesas e equipamentos para festas e eventos;
- Comércio atacadista e varejista de balanças eletrônicas;
- Comércio varejista de motores elétricos;
- Comércio atacadista de motores elétricos;
- Comércio varejista e atacadista de livros;
- Organização de festas, feiras e eventos;
- Comércio varejista e atacadista de trenzinhos recreacionais;
- Comércio varejista, atacadista e locação de tablado;
- Comércio varejista e atacadista de materiais para escritório;
- Comércio varejista, atacadista e locação de stands;
- Fabricação de trenzinhos recreativos;
- Locação de trenzinhos recreacionais;
- Locação de equipamentos eletrônicos, e;
- Serviços de transporte de passageiros e exploração de trenzinhos recreacionais.

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, sito à Rua João Zipperer, 165 - Sala 01 - Bairro Industrial Norte - CEP 89.295-000, onde iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2009 e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

QUARTA - O capital social é de R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), distribuído em 130.000 (cento e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e entre os sócios, da seguinte forma:

a-) **ABEL STOEBERL**, contém subscrito 130.000 (cento e trinta mil) quotas, no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), já realizadas.

2

Rossini

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

19/01/2018

Arquivamento 20189989866 Protocolo 189989866 de 15/01/2018

Nome da empresa BELLOS EVENTOS LTDA EPP NIRE 42204359893

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 133026852628321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:



Parágrafo Primeiro: A sociedade será recomposta no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o que regula o artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: O Capital Social, descrito neste caput já está totalmente integralizado e realizado.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Quarto: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Quinto: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Sexto: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III Da Administração

SEXTA – A Administração da sociedade é exercida privativa e individualmente, pelo sócio **ABEL STOEBERL**.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem o poder geral para praticar isoladamente, todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segundo: O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quarto: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV Das Reuniões

3

Rossian

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20189989866 Protocolo 189989866 de 15/01/2018

Nome da empresa BELLOS EVENTOS LTDA EPP NIRE 42204359893

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133026852628321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/01/2018



[Assinatura]
[Assinatura]

OITAVA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores, quando a maioria dos sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando a maioria dos sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

NONA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

4

Rosana



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20189989866 Protocolo 189989866 de 15/01/2018

Nome da empresa BELLOS EVENTOS LTDA EPP NIRE 42204359893

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133026852628321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

19/01/2018

[Assinatura manuscrita]

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DÉCIMA SEGUNDA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI **Do Exercício Social**

DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, em 31 de Dezembro será encerrado o exercício social, onde serão elaboradas as demonstrações contábeis na forma da Lei das Sociedades Anônimas, dispensando-se sua publicação.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Segundo: A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Terceiro: A reunião dos sócios para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto: Da votação das contas e balanço não poderá fazer parte o administrador.

CAPÍTULO VII **Disposições Finais**

DÉCIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá participar de outras sociedades, com as mesmas atividades ou não, inclusive abrir filiais no território nacional ou fora dele.

DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02.

5

Rossian

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20189989866 Protocolo 189989866 de 15/01/2018

Nome da empresa BELLOS EVENTOS LTDA EPP NIRE 42204359893

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133026852628321

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/01/2018



DÉCIMA SÉTIMA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rio Negrinho/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA OITAVA – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações subsequentes, passando a sociedade a reger-se somente, pelo que está contido neste instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam esse instrumento em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negrinho (SC), 09 de Janeiro de 2018.

Abel Stoeberl
ABEL STOEBERL
CPF 799.192.009-72

Rossian Ferreira
ROSSIAN FERREIRA
CPF 089.372.409-20

Testemunhas:

Jaqueline Tomelin Majorszak
JACQUELINE TOMELIN MAJORSZAK
CPF 009.591.829-93
C.I. nº 4.281.348 – SSP/SC
Expedida em 02.03.2006

Fabio Cristiano Antunes
FABIO CRISTIANO ANTUNES
CPF 055.220.579-63
C.I. nº 4.546.469 – SSP/SC
Expedida em 17.04.2015

6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20189989866 Protocolo 189989866 de 15/01/2018

Nome da empresa BELLOS EVENTOS LTDA EPP NIRE 42204359893

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133026852628321

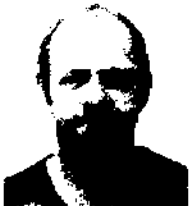
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/01/2018



bus
[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADANIA DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome: STOKER, L. 	DOC. IDENTIFIC./OUT. RESERVA 2920178 549 CVT 799.122.089-74 DATA DE EMISSÃO 23/11/2010 FLUXO RENAIQUE STOKER, L. MARIA LANI STOKER PROFISSÃO SEXO PROFESSOR FEMININO CONDIÇÃO VALIDADE PROFISSÃO 7999777941 17/11/2019 23/11/2010
Observações: Exercer Ativ Remunerada	
 ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SÃO PAULO DO SUL, SC	DATA DE EMISSÃO 24/12/2010 4942401 00000000000000000000
Função de Emissão Data de emissão Assinatura do emitente	
PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL	



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO NEGRO/SC
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira
 R. Henrique Schwarz, nº 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negro/SC - CEP: 93.290-900 - Fone: (51) 3641.2195 / 3644.2217 / 3644.4983
www.tabelionatosc.com.br

AUTENTICAÇÃO

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 12 de junho de 2018.

Total: R\$ 5,30 Selo Digital de Fiscalização de tipo NORMAL - FCM72197-3JKK

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/sele

Alice Linzmeyer Cavaleiro
Escrevente Notarial

Documento em branco abaixo desta linha



23



BELLOS EVENTOS LTDA EPP

CNPJ: 11.061.917/0001-12

Rua João Zipperer, nº 165 – Bairro Industrial Norte.

Rio Negrinho – SC – CEP: 89295-000

Fone: 047 3644 9696 / Fax: 047 3644 8017

www.bellosinflaveis.com.br ou belloseventos@hotmail.com

181

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

BELLOS EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.061.917/0001-12, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Abel Stoeberl, portador da Carteira de Identidade nº 22/R 2.920.178, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.192.009-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 072/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho/SC, 13 de Junho de 2018.


BELLOS EVENTOS LTDA EPP
CNPJ 11.061.917/0001-12
Abel Stoeberl
CPF 799.192.009-72
RG 22/R 2.920.178 – SSP/SC
Sócio Administrador

11.061.917/0001-12
Bellos Eventos Ltda. - EPP.
Rua João Zipperer, 165 - sala 01
Bairro Industrial Norte - 89.295-000
Rio Negrinho - Santa Catarina





BELLOS EVENTOS LTDA EPP

CNPJ: 11.061.917/0001-12

Rua João Zipperer, nº 165 – Bairro Industrial Norte.

Rio Negrinho – SC – CEP: 89295-000

Fone: 047 3644 9696 / Fax: 047 3644 8017

www.bellosinflaveis.com.br ou belloseventos@hotmail.com

182

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

11.061.917/0001-12

Bellos Eventos Ltda. - EPP.

Rua João Zipperer, 165 - sala 01
Bairro Industrial Norte - 89.295-000
Rio Negrinho - Santa Catarina



BELLOS EVENTOS LTDA EPP

CNPJ: 11.061.917/0001-12

Rua João Zipperer, nº 165 – Bairro Industrial Norte.

Rio Negrinho – SC – CEP: 89295-000

Fone: 047 3644 9696 / Fax: 047 3644 8017

www.bellosinflaveis.com.br ou belloseventos@hotmail.com

183

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

REF. PREGÃO Nº 072/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **BELLOS EVENTOS LTDA EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 072/2018, cujo objeto é a locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.

Rio Negrinho/SC, 13 de Junho de 2018.

11.061.917/0001-12

Bellos Eventos Ltda. - EPP.

Rua João Zipperer, 165 - sala 01

Bairro Industrial Norte - 89.295-000

Rio Negrinho - Santa Catarina

BELLOS EVENTOS LTDA EPP

CNPJ 11.061.917/0001-12

Abel Stoeberl

CPF 799.192.009-72

RG 22/R 2.920.178 – SSP/SC

Sócio Administrador

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento: CNPJ	Número documento: 11061917000112
Nome:		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 28 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1257/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QESTM4424URR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BELLOS EVENTOS LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

57576

CNPJ/CPF

11.061.917/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA JOÃO ZIPPERER, 165 - BAIRRO INDUSTRIAL NORTE CEP: 89295000 Rio Negrinho - SC

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên - PR. CEP: 83.860-000

Telefone: (41) 3632-1136 | E-mail: pien@pien.pr.gov.br | Site: www.pien.pr.gov.br



facebook.com/prefeituradepien



[prefeituradepien](https://www.instagram.com/prefeituradepien)

RAZÃO SOCIAL: BELLOS EVENTOS LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA JOÃO ZIPPERER, Nº 165 – SALA 01, BAIRRO INDUSTRIAL NORTE, CEP 89.295-000, RIO NEGRINHO/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 18/06/2018



BELLOS EVENTOS LTDA EPP

CNPJ: 11.061.917/0001-12

Rua João Zipperer, nº 165 – Bairro Industrial Norte.

Rio Negrinho – SC – CEP: 89295-000

Fone: 047 3644 9696 / Fax: 047 3644 8017

www.bellosinflaveis.com.br ou belloseventos@hotmail.com

188

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: **BELLOS EVENTOS LTDA EPP**

CNPJ: 11.061.917/0001-12

Inscrição Estadual: 255.974.825 Inscrição Municipal: 5516

Endereço: Rua João Zipperer, nº 165 – Sala 01, Industrial Norte

Cidade: Rio Negrinho – Santa Catarina CEP 89.295-000

Representante e Cargo: Abel Stoeberl – Sócio Administrador

Identidade: 22/R 2.920.178 - SSP/SC CPF: 799.192.009-72

Estado Civil: Divorciado, natural de Mafra/SC

Endereço do Abel: Rua Nossa Senhora da Salete, 597 – B, bairro São Cristóvão,

União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-000

Telefone: (47) 3644-9696 Fax: (47) 3644-8017

E-mail: belloseventos@hotmail.com ou www.bellosinflaveis.com.br

Banco para pagamento: Sicoob

Ag: 3035 Conta: 104.965-8 Código do banco: 756 Operação: 003

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 072/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.



tendas e brinquedos infláveis

BELLOS EVENTOS LTDA EPP

CNPJ: 11.061.917/0001-12

Rua João Zipperer, nº 165 – Bairro Industrial Norte.

Rio Negrinho – SC – CEP: 89295-000

Fone: 047 3644 9696 / Fax: 047 3644 8017

www.bellosinflaveis.com.br ou belloseventos@hotmail.com

189

LOTE 01				
LOCAÇÃO PAVILHÃO, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, GRADE DE PROTEÇÃO E LONA CIRCO				
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário Máximo	Valor Máximo Total
01	Locação de pavilhão metálico, tamanho 30m x 50m, com altura do pé direito de 6m (com possibilidade de regulagem de altura) com cobertura tipo duas águas em lona de alta resistência na cor branca, anti-chamas, vão interno livre e fechamento removível nas laterais. Destinação: Praça de Alimentação	01	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
02	Locação de tendas brancas estilo pirâmide tamanho 10m x 10m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, acopladas umas nas outras ou separadamente <u>com fechamento lateral</u> . Utilização: 04 exposição de produtos agrícolas 01 largada do velocross 02 para cobertura dos churrasqueiros	07	R\$1.190,00	R\$ 8.330,00
03	Locação de tendas estilo pirâmide tamanho 05m x 05m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, todas na cor branca, com fechamento removível nas laterais externas, tipo balcão nos 3 lados, com fechamento completo e porta. Utilização: 01 Recepção e Informações 01 no velocross 02 para QG Polícia e Saúde	04	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
04	Locação de tenda estilo pirâmide, tamanho 03m x 03m com fechamento lateral tipo balcão nos 3 lados e 1 lateral com fechamento completo e porta. Utilização: 03 velocross; 18 exposições das entidades municipais	21	R\$ 390,00	R\$ 8.190,00

**BELLOS EVENTOS LTDA EPP**

CNPJ: 11.061.917/0001-12

Rua João Zipperer, nº 165 – Bairro Industrial Norte.

Rio Negrinho – SC – CEP: 89295-000

Fone: 047 3644 9696 / Fax: 047 3644 8017

www.bellosinflaveis.com.br ou belloseventos@hotmail.com**190**

05	Grade de proteção metálica para utilização na separação de espaços no pavilhão principal.	100m	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
06	Locação de lona estilo circo oval tamanho 18m x 32m com fechamento em duas laterais (com boa circulação de ar) Destinação: Exposição de animais	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01 R\$ 41.020,00 (quarenta e um mil e vinte reais)				

LOTE 02				
BANHEIROS QUÍMICOS				
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário Máximo	Valor Máximo Total
01	Locação de Banheiros Químicos. Com identificação, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente por 1,22m de fundo por 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, com fechamento e identificação de ocupado, porta papel higiênico, papel higiênico e demais materiais para manutenção dos equipamentos Destinação: 4 Parque de Diversões/ 4 Velocross e 4 distribuídos no restante do pátio.	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 02 R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)				

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail para envio da Nota de Empenho: belloseventos@hotmail.com

Nos responsabilizamos pela comunicação feita no e-mail indicado.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



tendas e brinquedos infláveis

BELLOS EVENTOS LTDA EPP

CNPJ: 11.061.917/0001-12

Rua João Zipperer, nº 165 – Bairro Industrial Norte.

Rio Negrinho – SC – CEP: 89295-000

Fone: 047 3644 9696 / Fax: 047 3644 8017

www.bellosinflaveis.com.br ou belloseventos@hotmail.com

191

Declaro que desde já a empresa **BELLOS EVENTOS LTDA EPP** compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Rio Negrinho/SC, 13 de Junho de 2018.


BELLOS EVENTOS LTDA EPP

CNPJ 11.061.917/0001-12

Abel Steeber

CPF 799.192.009-72

RG 22/R 2.920.178 – SSP/SC

Sócio Administrador

11.061.917/0001-12

Bellos Eventos Ltda. - EPP.

Rua João Zipperer, 165 - sala 01

Bairro Industrial Norte - 89.295-000

Rio Negrinho - Santa Catarina

RAZÃO SOCIAL: BELLOS EVENTOS LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA JOÃO ZIPPERER, Nº 165 – SALA 01, BAIRRO INDUSTRIAL NORTE, CEP 89.295-000, RIO NEGRINHO/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 18/06/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

193

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

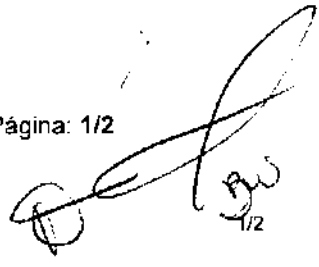
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.061.917/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2009
NOME EMPRESARIAL BELLOS EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 46.81-8-03 - Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO ZIPPERER	NÚMERO 185	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONIL@CONIL.COM.BR		TELEFONE (47) 3644-3741	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/06/2018 às 14:05:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.061.917/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2009
NOME EMPRESARIAL BELLOS EVENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 49.50-7-00 - Trens turísticos, teleféricos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO ZIPPERER	NÚMERO 165	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONIL@CONIL.COM.BR		TELEFONE (47) 3644-3741	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

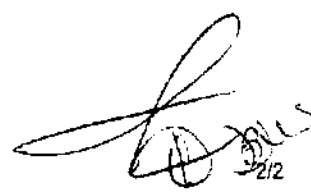
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/06/2018 às 14:05:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)


2/2

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 13/6/2018	 SANTA CATARINA

Data da Consulta: 13/6/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	11061917000112	Inscrição Estadual:	255974825
Nome/Razão Estadual:	BELLOS EVENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: JOAO ZIPPERER		
Número:	165	Complemento:	SALA 01
Bairro:	INDUSTRIAL NORTE		
UF:	SC	Município:	RIO NEGRINHO
CEP:	89295000		
Endereço Eletrônico:	conil@conil.com.br		Telefone:
			4736449696

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	05/11/2009		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	05/11/2009
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2010			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 7729201 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos			
- 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos			
- 4681803 - Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante			
- 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
- 4761001 - Comércio varejista de livros			
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
- 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas			
- 2829199 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios			
- 1354500 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos			
- 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
- 4950700 - Trens turísticos, teleféricos e similares			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis a

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11061917/0001-12
Razão Social: BELLOS EVENTOS LTDA EPP
Endereço: RUA JOAO ZIPPERER 165 SALA 01 / INDUSTRIAL NORTE / RIO
NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060605430056963913

Informação obtida em 11/06/2018, às 14:05:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BELLOS EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.061.917/0001-12

Certidão nº: 148953670/2018

Expedição: 26/04/2018, às 08:37:33

Validade: 22/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELLOS EVENTOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.061.917/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

199

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **BELLOS EVENTOS LTDA**
CNPJ: **11.061.917/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:52 do dia 25/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2018.

Código de controle da certidão: **2799.E335.84A7.A2AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

6

11

11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BELLOS EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.061.917/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140047988466**
Data de emissão: **23/05/2018 17:27:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **22/07/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BELLOS EVENTOS LTDA - EPP CNPJ: 11.061.917/0001-12

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 59013 - BELLOS EVENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua JOAO ZIPPERER, 165 - Bairro INDUSTRIAL NORTE - Compl. SALA 01 - CEP 89.295-000

Econômico: 5516 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

Endereço: Rua JOAO ZIPPERER, 165 - Bairro INDUSTRIAL NORTE - Compl. SALA 01 - CEP 89.295-000

Código de Controle

DBA1FZOWPY5S8741

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.rionegrinho.sc.gov.br/>

RIO NEGRINHO (SC), 23 de Maio de 2018



BELLOS EVENTOS LTDA EPP

CNPJ: 11.061.917/0001-12

Rua João Zipperer, nº 165 – Bairro Industrial Norte.

Rio Negrinho – SC – CEP: 89295-000

Fone: 047 3644 9696 / Fax: 047 3644 8017

www.bellosinflaveis.com.br ou belloseventos@hotmail.com

202

DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 072/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negrinho/SC, 13 de Junho de 2018.

BELLOS EVENTOS LTDA EPP

CNPJ 11.061.917/0001-12

Abel Stoeberl

CPF 799.192.009-72

RG 22/R 2.920.178 – SSP/SC

Sócio Administrador

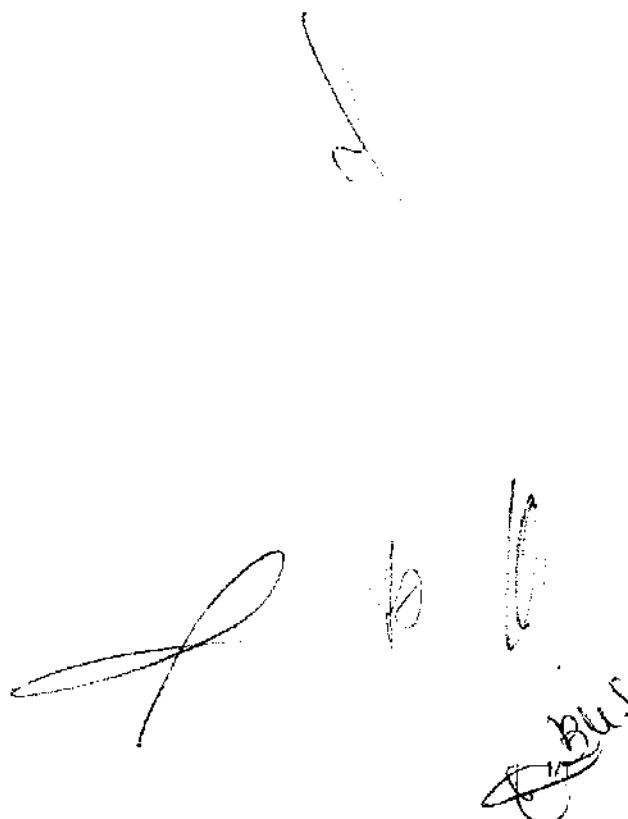
11.061.917/0001-12

Bellos Eventos Ltda. - EPP.

Rua João Zipperer, 165 - sala 01
Bairro Industrial Norte - 89.295-000
Rio Negrinho - Santa Catarina

Consulta Optantes**203****Data da consulta:** 13/06/2018**☐ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 11.061.917/0001-12

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : BELLOS EVENTOS LTDA**☐ Situação Atual****Situação no Simples Nacional :** Optante pelo Simples Nacional desde 18/08/2009**Situação no SIMEI:** NÃO optante pelo SIMEI**☐ Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:** Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores:** Não Existem**☐ Agendamentos (Simples Nacional)****Agendamentos no Simples Nacional:** Não Existem**☐ Eventos Futuros (Simples Nacional)****Eventos Futuros no Simples Nacional:** Não Existem**☐ Eventos Futuros (SIMEI)****Eventos Futuros no SIMEI:** Não Existem[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.Handwritten signature and stamp. The signature is a large, stylized 'f' or 'B' shape. To its right is a circular stamp with the word 'BUS' inside. Below the stamp is another handwritten signature or mark.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELLOS EVENTOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0435989-3	CNPJ 11.061.917/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/2009	Data de Início de Atividade 20/08/2009	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO ZIPPERER, 165-SALA 01, INDUSTRIAL NORTE, RIO NEGRINHO, SC, 89.285-000				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; FABRICAÇÃO DE TENDAS, LONAS E PIRÂMIDES PARA FESTAS E EVENTOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS METÁLICAS; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS, LONAS, PIRÂMIDES, MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS PARA FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E PORTATEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARVÃO VEGETAL; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO E LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LONAS, TENDAS, PIRÂMIDES, CADEIRAS E EQUIPAMENTOS PARA FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VAREJISTA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LIVROS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, FEIRAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TREZINHO RECREACIONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E LOCAÇÃO DE TABLADO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E LOCAÇÃO DE STANDS; FABRICAÇÃO DE TREZINHO RECREATIVOS; LOCAÇÃO DE TREZINHO RECREACIONAIS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EXPLORAÇÃO DE TREZINHO RECREACIONAIS.				
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ ABEL STOEBERL 799.192.009-72	Participação no capital(R\$) 130.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/01/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 27 de junho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 27/06/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5367148

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 17/05/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BELLOS EVENTOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 11.061.917/0001-12. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, quarta-feira, 23 de maio de 2018.

PEDIDO Nº:

7514924





Sociedade Esportiva e Recreativa São Bento 206

FUNDADA EM SETEMBRO DE 1979

Rua Carlos Fürst, nº 249 - Bairro 25 Julho - Fones: (47) 3635-5015 / 3633-3239
CEP 89290-397 - São Bento do Sul - Santa Catarina
CNPJ 83.787.267/0001-06



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stahr
Rua Willy Jung, nº 519 - al. G - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-008 - Telefones: (47) 3544-2185 / 3544-2186
www.tabelionato.com.br



AUTENTICAÇÃO

Reprodução fiel do original apresentada nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 06 de outubro de 2017.

Total: R\$ 5,15

Emol: R\$ 3,30 Selo: R\$ 1,85

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EVN69194-1212

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Empresa **BELLOS EVENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.061.917/0001-12**, situada na Rua João Zipperer, nº. 165 - Sala 01 - Bairro Industrial Norte - CEP 89295-000 - nesta cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, entregou/prestou os serviços a contento, os serviços abaixo relacionados:

Estrutura: Montagem e desmontagem de 01 (uma) lona medindo 18x36m e 01 (um) palco medindo 7,5x0,4m todos em estrutura metálica.

Responsável técnico pela elaboração /execução: Antônio Oliveira Gomes
Filho - Engenheiro mecânico - CREA-SC nº 108912-6

Evento: 26º festa do Colono e Motorista.

Período: 09/07/2014 à 16/07/2014.

Número da ART: 5132936-9



Atestamos ainda, que o fornecimento dos produtos foi realizado de acordo com o estabelecido, tanto no que se refere à qualidade técnica como no cumprimento do prazo de entrega, não tendo havido registro que desabone a idoneidade e/ou capacidade técnica da referida empresa.

Rio Negrinho - SC, 15 de Julho de 2014.



SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO BENTO

CNPJ: 83.787.267/0001-06

VERA LUCIA FURST RUECKL

CPF: 569.496.509/49

PRESIDENTE

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
sociedadeguarani@brturbo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Empresa **BELLOS EVENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº.11.061.917/0001-12, situada na Rua João Zipperer, nº. 165 - Sala 01 - Bairro Industrial Norte - CEP 89295-000 - nesta cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, entregou/prestou os serviços a contento, os serviços abaixo relacionados:

Estrutura: Montagem e desmontagem de 01 (um) pavilhão de lona medindo 1.000m² e 04 (quatro) tendas medindo 05x05m, todos em estrutura metálica.

Responsável técnico pela elaboração /execução: Antônio Oliveira Gomes Filho - Engenheiro mecânico - CREA-SC nº 108912-6

Evento: BAILE CAPIRA GUARANI 2014.

Período: 12/06/2014 à 18/06/2014

Número da ART: 5100112-0


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio da Oliveira Duarte
Rua Willy Jung, nº 510 - sl. 6 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.285-000 - Telefone: (47) 3644-2165 / 3644-2217 / 3644-9883
www.tabelionariogrupo.com.br

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Ddu de Rio Negrinho, 29 de Junho de 2017.

AUTENTICAÇÃO

Emol: R\$ 3,30 Selo: R\$ 1,85
Total: R\$ 5,15 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - ESJ63297-YY40

Confira os dados do ato em www.tj.sc.jus.br/selo

Atestamos ainda, que o fornecimento dos produtos foi realizado de acordo com o estabelecido, tanto no que se refere à qualidade técnica como no cumprimento do prazo de entrega, não tendo havido registro que desabone a idoneidade e/ou capacidade técnica da referida empresa.

Rio Negrinho - SC, 15 de Julho de 2014.


SOCIEDADE DESPORTIVA GUARANI
SAO BENTO DO SUL - SC
REPRESENTANTE

SOCIEDADE DESPORTIVA GUARANI
86.048.584/0001-90
Adriano Reinhardt
CPF 004.366.529-27
Presidente


Atestado registrado mediante vinculação a responsabilidade SAT
CREA - SC
A 013.177



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário – Município de Rio Negro/PR, CNPJ N.º 76.002.641/0001-47, através da servidora municipal que emite este, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa, **BELLOS EVENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob n.º 11.061.917/0001-12, com sede na Rua João Zipperer, 165, Bairro Industrial, na cidade de Rio Negrinho - SC, executou os serviços descritos abaixo ao Município de Rio Negro/PR:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Locação Tendas Piramidais, com montagem e desmontagem, de tendas piramidal fechada, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.
- Locação de Tendas Chapéu de Bruxa, com montagem e desmontagem de tendas chapéu de bruxa, tamanho 3x3 metros com fechamento lateral. Estrutura metálica em aço galvanizado, revestimento em vinilona de PVC na cor branca e black out solar impermeável, limpas e em perfeito estado.
- Locação de mesas em PVC, com 4 cadeiras para cada mesa, na cor branca, limpas e em perfeito estado de uso.
- Locação de Banheiros Químicos (com identificação), individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente por 1,22m de fundo por 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, com fechamento e identificação de ocupado, porta papel higiênico, papel higiênico e demais materiais para manutenção dos equipamentos.
- Locação cabines de chuveiros - Chuveiro individual, com montagem e manutenção diária, em polietileno ou similar, teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 metros de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, fechamento com trava e identificação de gênero e ocupado.
- Pavilhão 20m x 40 m com 5 metros de pé direito. Vão livre de 20 metros, cobertura com lonas brancas anti chama e anti mofo, com treliça de aço galvanizado, com tablado/palco medindo 10x10 m e 1,3m de altura. Locação com montagem e desmontagem.
- Locação de Trenzinho

Os serviços foram executados de acordo com o solicitado, com qualidade e com todas as especificações técnicas, dentro do cronograma estabelecido, nada havendo que desabone a referida empresa até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Negro, 07 de junho de 2016.


ISABEL CRISTINA SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações





209

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: BELLOS EVENTOS LTDA ME

Aprovado em: 26/11/2012

CNPJ: 11.061.917/0001-12

Registro: 117473-6

Endereço: RUA JOAO ZIPPERER 165 SALA 01 INDL NORTE

89295-000 RIO NEGRINHO SC

Capital social atual: R\$ 130.000,00 - CENTO E TRINTA MIL REAIS

Objetivos Sociais: FABRICA DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; FABRICACAO DE TENDAS, LONAS E PIRAMIDES PARA FESTAS E EVENTOS;FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS METALICAS;LOCACAO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TENDAS, LONAS,PIRAMIDES,MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS PARA FESTAS E EVENTOS;LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS E PORTATEIS; COMERCIO ATACADISTA DE CARVAO VEGETAL;ATIVIDADES DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS;SERVICOS DE GESTAO ELOCACAO DE ESPACO PARA FESTAS E EVENTOS;COMERCIO VAREJISTA E ATAVADIS-TA DE LONAS, TENDAS , PIRAMIDES , CADEIRAS E EQUIPAMENTOS PARA FESTASE EVENTOS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BALANCAS ELETRONICAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOTORES ELETRICOS; E COMERCIO ATACADISTA DE MOTO-RES ELETRICOS.*****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: FABRICA DE BRINQUEDOS INFLA-VEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; FABRICACAO DE TENDAS,LO-NAS E PIRAMIDES PARA FESTAS E EVENTOS; FABRICACAO DE ESTRUTURAS META-LICAS; LOCACAO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TENDAS, LONAS, PIRAMIDES,MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS PARA FESTA E EVENTOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ANTONIO OLIVEIRA GOMES FILHO

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/11/2012

Carteira: 086697/D Expedida pelo CREA-SP (Visada sob nro 108912-6 por este CREA-SC)

RNP: 2609934238

Título:ENGENHEIRO DE OPERACAO - MECANICA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional:"DO ARTIGO 22 DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, CIRCUNSCRITAS NO AMBITO DA RESPECTIVA MODALIDADE""ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/1991 DO CONFEA"

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:19:33 do dia 12/03/2018 válida até 31/03/2019 .

Código de controle de certidão: 0H6E-46F8-6D110-E2B3



210

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: BELLOS EVENTOS LTDA ME

Aprovado em: 26/11/2012

CNPJ: 11.061.917/0001-12

Registro: 117473-6

Endereço: RUA JOAO ZIPPERER 165 SALA 01 INDL NORTE

89295-000 RIO NEGRINHO SC

Capital social atual: R\$ 130.000,00 - CENTO E TRINTA MIL REAIS

Objetivos Sociais: FABRICA DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; FABRICACAO DE TENDAS, LONAS E PIRAMIDES PARA FESTAS E EVENTOS;FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS METALICAS;LOCACAO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TENDAS, LONAS,PIRAMIDES,MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS PARA FESTAS E EVENTOS;LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS E PORTATEIS; COMERCIO ATACADISTA DE CARVAO VEGETAL;ATIVIDADES DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS;SERVICOS DE GESTAO ELOCACAO DE ESPACO PARA FESTAS E EVENTOS;COMERCIO VAREJISTA E ATAVADIS-TA DE LONAS, TENDAS , PIRAMIDES , CADEIRAS E EQUIPAMENTOS PARA FESTASE EVENTOS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BALANCAS ELETRONICAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOTORES ELETRICOS; E COMERCIO ATACADISTA DE MOTO-RES ELETRICOS.*****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: FABRICA DE BRINQUEDOS INFLA-VEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; FABRICACAO DE TENDAS,LO-NAS E PIRAMIDES PARA FESTAS E EVENTOS; FABRICACAO DE ESTRUTURAS META-LICAS; LOCACAO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TENDAS, LONAS, PIRAMIDES,MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS PARA FESTA E EVENTOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ANTONIO OLIVEIRA GOMES FILHO

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/11/2012

Carteira: 086697/D Expedida pelo CREA-SP (Visada sob nro 108912-6 por este CREA-SC)

RNP: 2609934238

Título:ENGENHEIRO DE OPERACAO - MECANICA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional:"DO ARTIGO 22 DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, CIRCUNSCRITAS NO AMBITO DA RESPECTIVA MODALIDADE"ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/1991 DO CONFEA"

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:19:33 do dia 12/03/2018 válida até 31/03/2019 .

Código de controle de certidão: 0H6E-46F8-6DH0-E2B3



211

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85496/2018**Validade: 11/12/2018****Razão Social:** BELLOS EVENTOS LTDA EPP**CNPJ:** 11061917000112**Num. Registro:** 61587**Registrada desde :** 11/08/2016**Capital Social:** R\$ 130.000,00**Endereço:** RUA JOÃO ZIPPERER, 165 SALA 01 INDUSTRIAL NORTE**Município/Estado:** RIO NEGRINHO-SC**CEP:** 89295000**Objetivo Social:**

Fabricação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos e esportivos; fabricação de tendas, lonas e pirâmides para festas e eventos; fabricação de estrutura metálicas; locação e montagem de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos e esportivos; locação e montagem de tendas, lonas, pirâmides, móveis, utensílios e aparelhos para festas e eventos; locação de sanitários químicos e portáteis; comércio atacadista de carvão vegetal; atividades de animação e recreação em festas e eventos; serviços de gestão e locação de espaços para festas e eventos; comércio varejista e atacadista de lonas, tendas, pirâmides, cadeiras, mesas e equipamentos para festas e eventos; comércio atacadista e varejista de balanças eletrônicas; comércio varejista de motores elétricos; comércio atacadista de motores elétricos; comércio varejista e atacadista de livros; organização de festas e eventos; comércio varejista e atacadista de trenzinhos recreacionais; comércio varejista, atacadista e locação de tablado; comércio varejista e atacadista de materiais para escritório; comércio varejista, atacadista e locação de stands; fabricação de trenzinhos recreativos; locação de trenzinhos recreacionais; locação de equipamentos eletrônicos, e; serviço de transporte de passageiros e exploração de trenzinhos recreacionais.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do Profissional Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DIEGO BATISTA DE SOUSA

Carteira: SC-1184476/D Data de Expedição: 13/02/2013

Desde: 11/08/2016 Carga Horária: 5: H/S

Visto Nº: 154961 Data do Visto: 12/07/2016

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

212

**BELLOS EVENTOS LTDA EPP**

CNPJ: 11.061.917/0001-12

Rua João Zipperer, nº 165 - Bairro Industrial Norte.

Rio Negrinho - SC - CEP: 89295-000

Fone: 047 3644 9696 / Fax: 047 3644 8017

www.bellosinflaveis.com.br ou belloseventos@hotmail.com**213****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 072/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA ou CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório nesse campo)
01	Diego Batista de Sousa	Engenheiro Mecânico	SC-1184476/D	13/02/2013	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Rio Negrinho/SC, 13 de Junho de 2018.

BELLOS EVENTOS LTDA EPP

CNPJ 11.061.917/0001-12

Abel Stoeberl

CPF 799.192.009-72

RG 22/R-2.920.178 - SSP/SC

Sócio Administrador

11.061.917/0001-12

Bellos Eventos Ltda. - EPP.

Rua João Zipperer, 165 - sala 01
Bairro Industrial Norte - 89.295-000
Rio Negrinho - Santa Catarina



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 85733/2018

Validade: 14/07/2018

Nome Civil: DIEGO BATISTA DE SOUSA

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1184476/D

Registro Nacional : 2511690829

Registrado(a) desde : 13/02/2013

Filiação : SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUSA

SIRLENE APARECIDA BATISTA DE SOUZA

Data de Nascimento : 19/12/1982

Carteira de Identidade : 270297595

Naturalidade : SAO PAULO/SP

Visto Nº : 154961

Dt. Expedição Visto : 12/07/2016

CPF : 22353994873

Título: ENGENHEIRO MECANICO

CENTRO UNIVERSITARIO DA FUNDACAO EDUCACIONAL INACIANA PE SABOIA DE MEDEIROS

Data da Colação de Grau : 16/08/2006

Diplomação : 16/08/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61587 - BELLOS EVENTOS LTDA EPP

Desde: 11/08/2016 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 231365/2018.

Emitida via Internet em 14/06/2018 14:14:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

215

CONTRATANTE:

BELLOS EVENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.061.917/0001-12, sediada à Rua João Zipperer, 165 – Sala 01 – Bairro Industrial Norte – CEP 89.295-000, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADO:

DIEGO BATISTA DE SOUSA, Engenheiro Mecânico, registro no CREA sob nº 1184476/D e CPF sob nº 223.539.948-73, residente e domiciliado a Rua Doutor João Colin, 2008, APT 801 – Bairro América – CEP 89204-002, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Primeira:

Este contrato visa regulamentar a prestação de serviços específicos de engenharia mecânica, aonde o contratado terá Cargo e Função para desempenho de atividades técnicas, conforme anotação de responsabilidade técnica, na empresa contratante, no período de segunda-feira a sexta-feira no horário das 15.30 às 17:30 horas, totalizando 10 horas semanais.

Cláusula Segunda:

Os honorários, pelos serviços prestados a serem pagos pela empresa contratante ao contratado, serão de 02 (dois) salários mínimos de R\$ 1.000,00 cada totalizando R\$ 2.000,00, conforme regulamentação do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Paraná – CREA/PR, que deverão ser pagos mensalmente, com vencimentos previstos pelas Leis Trabalhistas.

Cláusula Terceira:

Este contrato terá seu prazo de duração determinado, iniciando em 22/05/2018 e terminando 22/05/2019, onde que o cancelamento do mesmo poderá suceder-se pôr ambas as partes com trinta dias de aviso prévio, assim acordados.

Rio Negrinho/SC, 22 de Maio de 2018.

RIO NEGRINHO
TABELIONATO
RECONHECIDA

BELLOS EVENTOS LTDA EPP
CNPJ 11.061.917/0001-12

Abel Stoeberl
Sócio Administrador
CONTRATANTE

DIEGO BATISTA DE SOUSA
CPF: 223.539.948-73
CREA 1184476/D
CONTRATADO

DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRO
ARZ MSc. Wolfgang Ovídio da Oliveira Duarte Stuler
 R. 41 - Centro - Rio Negro - SC - CEP: 89.205-008 - Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2186
www.tabelionato.com.br

AUTENTICACAO

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 12 de junho de 2018.

Empl: 85340 SUP: 85180

Total: R\$ 6,30 ~~Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FCM72190-ES08~~

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Alice Linzmeyer Cavalcheiro
Escritora Notária

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/sala

Recatânica por sermão. Em nome da firma de: ADRI STOEBERL Rito Nogueira, 12 de Junho de 2018. Em nome da Sede.

Adri Nogueira

Alta Inovação Cavalheiro

Emd: R\$ 3,15 Selo: R\$ 1,00 Total: R\$ 5,36 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FCN7288745EN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

BELLOS EVENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.061.917/0001-12, sediada à Rua João Zipperer, 165 – Sala 01 – Bairro Industrial Norte – CEP 89.295-000, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADO:

ANTONIO OLIVEIRA GOMES FILHO, Engenheiro Mecânico, registro no CREA sob nº 108912-6 e CPF sob nº 996.876.158-34, residente e domiciliado a Rua Urbano Dziedzic, 82 – Bairro Jardim Hantschel – CEP 89.295-000, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Primeira:

Este contrato visa regulamentar a prestação de serviços específicos de engenharia mecânica, aonde o contratado terá Cargo e Função para desempenho de atividades técnicas, conforme anotação de responsabilidade técnica, na empresa contratante, no período de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:00 horas, totalizando 15 horas semanais.

Cláusula Segunda:

Os honorários, pelos serviços prestados a serem pagos pela empresa contratante ao contratado, serão de 06 (seis) salários mínimos, conforme regulamentação do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina – CREA/SC, que deverão ser pagos mensalmente, com vencimentos previstos pelas Leis Trabalhistas.

Cláusula Terceira:

Este contrato terá seu prazo de duração indeterminado, iniciando em **31.10.2012**, onde que o cancelamento do mesmo poderá suceder-se pôr ambas as partes com trinta dias de aviso prévio, assim acordados.

Rio Negrinho/SC, 31 de Outubro de 2012

RIO NEGRINHO
TABELIONATO
RECONHECIDA

BELLOS EVENTOS LTDA EPP
CNPJ 11.061.917/0001-12
Abel Stoeberl
Sócio Administrador
CONTRATANTE

RIO NEGRINHO
TABELIONATO
RECONHECIDA

ANTONIO OLIVEIRA GOMES FILHO
CREA 108912-6
CONTRATADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhl
Rua Wily Jung nº 519 – sl. 6 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-000 – Telefones: (47) 3644-2188 / 3644-2217 / 3644-2218
www.tabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO

Reprodução fiel do original apresentada nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 31 de outubro de 2012.

Emol: R\$ 3,30 Selo: R\$ 1,85

Total: R\$ 5,15 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQY73777-5SWF

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Emol: R\$ 3,30 Selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 5,15 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQY73777-5SWF

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Emol: R\$ 3,30 Selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 5,15 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQY73777-5SWF

Alice Linzmeyer Cavalheiro
Escritora Notarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 217

PREGÃO Nº 072/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 072/2018**, que tem como objeto a **Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ 95.409.611/0001-02, localizada a Rua Avenida Salgado Filho, nº 7636, Uberaba, em Curitiba/PR, CEP 81580-000, fone (41) 3344-2520, neste ato representada pelo Sr. José Rafael Luiz Suarez Forty, portador do RG nº 1676302-0 e CPF 541.698.879-72; **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 02.349.907/0001-96, localizada a Rua Rio Eufrates, nº 590, Iguaçu, em Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83833-088, fone (41) 3627-7771, neste ato representada pelo Sr. Waldemiro Komarchewski Junior, portador do RG nº 8002281-6 SESP/PR e CPF 033.144.389-90; **BELLOS EVENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 11.061.917/0001-12, localizada a Rua João zipperer, nº 165, sala 01 – Bairro Industrial Norte, em Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, fone (47) 3644-9696, neste ato representada pelo Sr. Abel Stoeberl, portador do RG 2.920.178 /SSP/SC e CPF 799.192.009-72 e **ANANIAS CORREIA SANTOS NETO – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 07.473.724/0001-00, estabelecido na Rua Cedro, nº 54, Bairro Capela Velha em Araucária/PR, CEP 83705-450, fone: (41) 99930-4427, representado nesta sessão pelo Sr. Ananias Correia dos Santos Neto, portador do RG nº 5869571-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 835.489.399-53. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 218

acrescentar ao que já foi relatado. A pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2018**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens à empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

BELLOS EVENTOS LTDA. - EPP

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP

ANANIAS CORREIA SANTOS NETO - ME

Patricia Aparecida Trojanovski
Doroti de Fátima Pieckocz
Bernadete M. dos Santos
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 72/2018

219

Página 1

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRANDE PORTE PARA REALIZAÇÃO DA 26ª FESTA DO PRODUTOR RU

Lote: 1

Fornecedor:	11965	DRIL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	Declarou:
Rodada:	1985		
Lance Inicial	41.020,00		
1	40.980,00		
2	40.900,00		
3	40.880,00		
4	40.840,00		
5	40.800,00		
6	40.750,00		
7	40.720,00		
8	40.680,17		

Fornecedor:	19607	ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME	Declarou:
Rodada:	1985		
Lance Inicial	40.985,00		
1	40.950,00		
2	40.890,00		
3	40.850,00		
4	40.810,00		
5	40.780,00		
	40.730,00		
	40.680,00		

Fornecedor:	19607	ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME	Declarou:
Rodada:	1985		
Lance Inicial	41.020,00		

Lote: 2

Fornecedor:	11995	BELLOS EVENTOS LTDA - ME	Declarou:
Rodada:	1985		
Lance Inicial	2.508,00		
1	2.508,00		

Fornecedor:	11995	BELLOS EVENTOS LTDA - ME	Declarou:
Rodada:	1985		
Lance Inicial	2.520,00		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

DRIL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP

ANANIAS CORREIA SANTOS NETO ME

BELLOS EVENTOS LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 72/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									40.680,17
001	17568 LOCAÇÃO DE PAVILHÃO METÁLICO, TAMANHO 30M X 50M, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 6M (COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA) COM COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS, VÃO INTERNO LIVRE E FECHAMENTO REMOVÍVEL NAS LATERAIS. DESTINAÇÃO: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	UN	1,00	Classificado			16.363,31	16.363,31	*
002	17569 LOCAÇÃO DE TENDAS BRANCAS ESTILO PIRÂMIDE TAMANHO 10M X 10M, COM SISTEMAS DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PELO PÉ DIREITO, ACOPLADAS UMAS NAS OUTRAS OU SEPARADAMENTE COM FECHAMENTO LATERAL. UTILIZAÇÃO: 04 EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS 01 LARGADA DO VELOCROSS 02 PARA COBERTURA DOS CHURRASQUEIROS	UN	7,00	Classificado			1.180,14	8.260,98	*
003	17570 LOCAÇÃO DE TENDAS ESTILO PIRÂMIDE TAMANHO 05M X 05M, COM SISTEMAS DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PELO PÉ DIREITO, TODAS NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL NAS LATERAIS EXTERNAS, TIPO BALCÃO NOS 3 LADOS, COM FECHAMENTO COMPLETO E PORTA. UTILIZAÇÃO: 01 RECEPÇÃO E INFORMAÇÕES 01 NO VELOCROSS 02 PARA QG POLÍCIA E SAÚDE	UN	4,00	Classificado			619,82	2.479,28	*
004	17571 LOCAÇÃO DE TENDA ESTILO PIRÂMIDE, TAMANHO 03M X 03M COM FECHAMENTO LATERAL TIPO BALCÃO NOS 3 LADOS E 1 LATERAL COM FECHAMENTO COMPLETO E PORTA. UTILIZAÇÃO: 03 VELOCROSS; 18 EXPOSIÇÕES DAS ENTIDADES MUNICIPAIS	UN	21,00	Classificado			386,77	8.122,17	*
005	17572 GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA PARA UTILIZAÇÃO NA SEPARAÇÃO DE ESPAÇOS NO PAVILHÃO PRINCIPAL	MT	100,00	Classificado			16,86	1.686,00	*
006	17573 LOCAÇÃO DE LONA ESTILO CIRCO OVAL TAMANHO 18M X 32M COM FECHAMENTO EM DUAS LATERAIS (COM BOA CIRCULAÇÃO DE AR). DESTINAÇÃO: EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	UN	1,00	Classificado			3.768,43	3.768,43	*

Lote 002 - Lote 002									2.508,00
001	15775 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM IDENTIFICAÇÃO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE POR 1,22M DE FUNDO POR 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, COM FECHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINAÇÃO: 4 PARQUE DE DIVERSÕES/ 4 VELOCROSS E 4 DISTRIBUÍDOS NO RESTANTE DO PÁTIO.	UN	12,00	Classificado			209,00	2.508,00	*

VALOR TOTAL: 43.188,17

220



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

221

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1243/2018 (Pregão Presencial nº 072/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 072/2018, cujo objeto é a **locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Houve pedido de impugnação ao edital, a qual foi julgada intempestiva e teve seu conhecimento negado, contudo, foi alterado de ofício os termos do edital, sendo respeitado a divulgação e o prazo quanto sua alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 222

O objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Piên/PR, 28 de Junho de 2018.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PROCESSO Nº 1243/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 072/2018, referente ao processo nº 1243/2018, que tem por objeto a Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 29 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

AWX0850	277450P000207486	23/04/2018	76332	RS 293.47
AWZ1716	277450P000292385	23/04/2018	51851	RS 195.23
AXD5833	277450P000207098	18/04/2018	55412	RS 195.23
AYB6235	277450P000206875	23/04/2018	55412	RS 195.23
AYD9784	277450P000292390	23/04/2018	76332	RS 293.47
AYU9957	277450P000207379	23/04/2018	55412	RS 195.23
AZC1041	277450P000207380	23/04/2018	55412	RS 195.23
AZI1860	277450P000291898	23/04/2018	61220	RS 293.47
AZJ3242	277450P000207650	23/04/2018	55412	RS 195.23
AZQ6694	277450P000207349	19/04/2018	55412	RS 195.23
AZZ7673	277450P000292384	23/04/2018	76332	RS 293.47
BAB1822	277450P000207860	19/04/2018	55412	RS 195.23
BAF8995	277450P000207854	18/04/2018	55412	RS 195.23
BAJ4244	277450P000292386	23/04/2018	60501	RS 293.47
BAN6036	277450P000292381	23/04/2018	51851	RS 195.23
BAR6818	277450P000207645	19/04/2018	55412	RS 195.23
BAV1609	277450P000292244	23/04/2018	76332	RS 293.47
BBC4823	277450P000292382	23/04/2018	51851	RS 195.23
BBD8239	277450P000207852	18/04/2018	55412	RS 195.23
BBG7628	277450P000207642	19/04/2018	55412	RS 195.23
BBJ8612	277450P000292241	23/04/2018	61220	RS 293.47
BBN2700	277450P000292380	23/04/2018	51851	RS 195.23
BBQ7786	277450P000207647	23/04/2018	55412	RS 195.23
BBP0368	277450P000208201	23/04/2018	55412	RS 195.23
BBQ8680	277450P000207673	23/04/2018	55412	RS 195.23
BBU3464	277450P000207668	19/04/2018	55412	RS 195.23
BBZ1822	277450P000292398	23/04/2018	51852	RS 195.23
BDV9553	277450P000292387	23/04/2018	51851	RS 195.23
BJR1365	277450P000207525	19/04/2018	55412	RS 195.23
CNN5580	277450P000207669	19/04/2018	55412	RS 195.23
FAI4893	277450P000207644	19/04/2018	55412	RS 195.23
HIP4862	1161005007964481	08/04/2018	54521	RS 195.23
LILP0424	277450P000291906	23/04/2018	61220	RS 293.47
IGB3705	277450P000207858	19/04/2018	55412	RS 195.23
IMA7550	277450P000291919	23/04/2018	61220	RS 293.47
IWA9071	277450P000207524	19/04/2018	55412	RS 195.23
LYI4118	277450P000207487	23/04/2018	60412	RS 195.23
MBV3476	277450P000292182	23/04/2018	73662	RS 130.16
MDX6133	277450P000207855	19/04/2018	55412	RS 195.23
MDX0450	277450P000291200	23/04/2018	55250	RS 130.16
MDZ9189	277450P000207350	19/04/2018	55412	RS 195.23
MKT0956	277450P000207100	18/04/2018	55412	RS 195.23
MKT3885	277450P000292391	23/04/2018	51851	RS 195.23
MOQ6695	277450P000206876	23/04/2018	55412	RS 195.23
NRN1556	277450P000208252	23/04/2018	55412	RS 195.23
NZT9702	277450P000197996	19/04/2018	55412	RS 195.23
OCV2249	277450P000207385	23/04/2018	55412	RS 195.23
POQ9841	277450P000292247	23/04/2018	60412	RS 195.23
PXC8616	277450P000208251	23/04/2018	55412	RS 195.23

224

Publicado por:
Reginaldo Poletti
Código Identificador:0888EC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 072/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
072/2018	PREGÃO PRESENCIAL	05/06/2018	28/06/2018 28/06/2018	Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	BELLOS EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.061.917/0001-12 G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 02.349.907/0001-96	40.680,17 2.508,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:78CEBA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 079/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
079/2018	PREGÃO PRESENCIAL	18/06/2018	28/06/2018 29/06/2018	Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.	CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.580/0001-14	43.110,00	12(DOZE) MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

225

CONTRATO Nº 076/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 072/2018

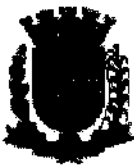
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BELLOS EVENTOS LTDA- EPP

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **BELLOS EVENTOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ 11.061.917/0001-12, localizada a Rua João zipperer, nº 165, sala 01 – Bairro Industrial Norte, em Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, fone (47) 3644-9696, neste ato representada pelo Sr. Abel Stoeberl, portador do RG 2.920.178 /SSP/SC e CPF 799.192.009-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 070/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

LOTE 01 LOCAÇÃO PAVILHÃO, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, GRADE DE PROTEÇÃO E LONA CIRCO				
Item	Descrição	Qtde	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
01	Locação de pavilhão metálico, tamanho 30m x 50m, com altura do pé direito de 6m (com possibilidade de regulagem de altura) com cobertura tipo duas águas em lona de alta resistência na cor branca, anti-chamas, vão interno livre e fechamento removível nas laterais. Destinação: Praça de Alimentação	01	R\$ 16.363,31	R\$ 16.363,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

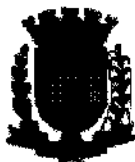
226

02	Locação de tendas brancas estilo pirâmide tamanho 10m x 10m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, acopladas umas nas outras ou separadamente <u>com fechamento lateral</u> . Utilização: 04 exposição de produtos agrícolas 01 largada do velcross 02 para cobertura dos churrasqueiros	07	R\$ 1.180,14	R\$ 8.260,98
03	Locação de tendas estilo pirâmide tamanho 05m x 05m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, todas na cor branca, com fechamento removível nas laterais externas, tipo balcão nos 3 lados, com fechamento completo e porta. Utilização: 01 Recepção e Informações 01 no velcross 02 para QG Polícia e Saúde	04	R\$ 619,12	R\$ 2.479,28
04	Locação de tenda estilo pirâmide, tamanho 03m x 03m com fechamento lateral tipo balcão nos 3 lados e 1 lateral com fechamento completo e porta. Utilização: 03 velcross; 18 exposições das entidades municipais	21	R\$ 386,77	R\$ 8.122,17
05	Grade de proteção metálica para utilização na separação de espaços no pavilhão principal.	100m	R\$ 16,86	R\$ 1.686,00
06	Locação de lona estilo circo oval tamanho 18m x 32m com fechamento em duas laterais (com boa circulação de ar) Destinação: Exposição de animais	01	R\$ 3.768,43	R\$ 3,768,43
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01				R\$40.680,17

DA FORMA DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A locação deverá seguir os critérios e os prazos abaixo estipulados:

- A locação dos itens objeto do lote 01 e 02 deverão contemplar todos os custos com transporte, montagem, limpeza, desmontagem, alimentação, estadia, ART e todas as demais despesas incidentes.
- O prazo para montagem dos itens objeto do lote 01 iniciará em **18 de julho de 2018** e deverá estar concluída até o dia **20 de julho de 2018**, no Parque Municipal Eventos de Piên/PR, localizada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

227

Rua Goiânia s/nº, Centro, Piên/PR. para que os responsáveis pela organização do evento possam providenciar a decoração do ambiente.

c) Os banheiros referente ao lote 02 deveram ser entregues no dia **25 de julho de 2018** no Parque Municipal Eventos de Piên/PR, localizada a Rua Goiânia s/nº, Centro, Piên/PR.

d) Concluída a montagem de todos os itens do lote 01 a empresa deverá comunicar o engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Piên, Sr. Simon Schnelder, para proceder com a vistoria e conferência da ART, para aprovação dos serviços e consequente liberação da 1ª parcela do pagamento.

e) Durante todo o evento dos dias **25 a 29 de julho de 2018** a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) funcionários para prestarem assistência técnica no que for necessário, devendo informar aos organizadores da Festa, com antecedência de 24 horas do início do evento, os nomes dos funcionários designados para esta função e seus respectivos contatos.

f) A contratada deverá montar os bens de acordo com as orientações da equipe organizadora do evento, observando atentamente os locais de indicados para a instalação.

Parágrafo Único: Todas as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e deslocamento da equipe correrão por conta da Contratada, bem como a responsabilidade civil e trabalhista das operações realizadas durante o evento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 40.680,17 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos) a ser realizado para o:

LOTE 1: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, no término da montagem dos itens, após vistoria do engenheiro do Município e da apresentação da respectiva ART assinada por engenheiro da empresa inscrito no CREA, e a segunda, dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no final da desmontagem, mediante a entrega de Nota Fiscal da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

228

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e nº 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução dos serviços será, entre os 18 a 30 julho de 2018, conforme escala de trabalho descrita na Cláusula Primeira.

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391400

Contas: 1680

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, no prazo estabelecido para tal, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e no Edital de Pregão nº 072/2018.
- Substituir os itens/serviços contratados com as mesmas especificações, se este, por motivo de insatisfação, não puder ser utilizado;
- Manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas no processo licitatório original deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;



- d) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao Município, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados;
- f) Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- g) Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes;
- h) Responsabilizar-se pela estadia, alimentação dos funcionários que executarão os serviços, assim como pelo transporte da equipe de segurança até o local da prestação do serviço, responsabilizando-se, perante o Município, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas;
- i) Responsabilizar-se pelos serviços, seguros, uniformes e E.P.I.s necessários à execução dos serviços;
- j) É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal qualificado para execução do serviço deste Contrato;
- k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE, vez que a prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

Cláusula Décima: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e prazos convencionados;
- b) Emitir a Nota de Empenho para início dos serviços e disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, necessárias à perfeita execução dos serviços;
- c) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, necessários para a execução dos serviços, pelo contratado;
- d) Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentalmente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma possuirá no prazo mínimo necessário;
- e) Notificar à Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;



DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I) ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de Cláusula Contratual que não interfira na execução dos serviços e não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II) MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços (início, execução ou conclusão), o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir da 1ª hora posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 2% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 02 (duas) horas ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da prestação de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

231

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa da detentora da ata.

IV - SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima primeira, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas do serviço não realizado ou reprovado pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º A inadimplência total ou parcial desta contratação poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula décima primeira, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

232

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 072/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e execução dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Roseli Aparecida Mielke – Secretária
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Marcos Aurélio Mielke



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 233

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

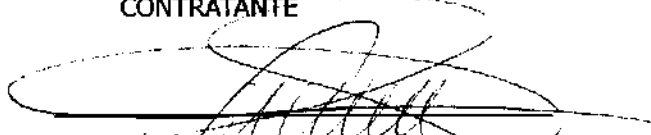
Piên/PR, 09 de julho de 2018.



LIVINO TURECK

PREFEITO DE PIÊN

CONTRATANTE



BELLOS EVENTOS LTDA - ERP

CONTRATADO

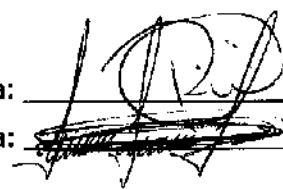
Testemunhas:

Nome: ROSELI AP. MIELKE

Nome: MARCOS AURÉLIO MIELKE

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade e, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4.618.725-3/PR, CPF nº 534.461.519-15, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2443, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, ainda a Resolução SESA nº 180/2018, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 038/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica novamente acrescido o item 04 ao presente contrato, conforme abaixo:

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Prazo	Mensal	Anual
4	Pré-fixado - Incremento Temporário de Teto da Média e Alta Complexidade - MAC (Emenda Parlamentar)	JULHO/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Cláusula Segunda: Fica substituído o Plano Operativo 2016/2017 pelo Plano Operativo 2018 conforme apresentado em anexo, cuja a execução está pactuada até 31/12/2018.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 03 de julho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito de Piê/PR
Contratante

ROBSON LUIZ MARCON

Fundação Harry Guido Greipel
Contratado

ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF

Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. ALCIONETE MÜLLER - RG nº 2.373.944 SSP/SC
2. CRISTIANO QUADROS - RG nº 8.485.032-2 SSP/PR

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:81521077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 076/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 072/2018

CONTRATADA: BELLOS EVENTOS LTDA. – EPP.

CNPJ 11.061.917/0001-12.

Objeto: **Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piê/PR.**

Valor: **R\$ 40.680,17** (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais e dezesseite centavos)

Dotação: 07.002.20.606.0008.2013.3390391400.

O prazo para execução dos serviços será, entre os 18 a 30 julho de 2018, conforme escala de trabalho.

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 09 de julho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FAF66800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 077/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 072/2018

CONTRATADA: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI – EPP.

CNPJ 02.349.907/0001-96.

Objeto: **Locação de Banheiros Químicos para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piê/PR.**

Valor: **R\$ 2.508,00** (Dois mil quinhentos e oito mil reais)

Dotação: 07.002.20.606.0008.2013.3390391400.

O prazo para execução dos serviços será, entre os 18 a 30 julho de 2018, conforme escala de trabalho.

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 09 de julho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7EFB409E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

Detentor da Ata: **CLEVERSON APARECIDO LANG**
02785928997.

CNPJ sob nº 17.422.500/0001-14.

Objeto: **Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.**

Valor Total: **R\$ 43.110,00** (quarenta e três mil, cento e dez reais)

Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023.3390391200;
03.001.04.122.0003.2004.3390391200; 10.001.08.244.0012.2025-3390391200; 08.001.12.361.0009.2017.3390391200;

11.001.10.301.0014.2030-3390391200.

Data de assinatura: 09 de julho de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

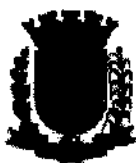
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 076/2018**235**

REFERENTE AO PREGÃO Nº 072/2018 CONTRATADA: BELLOS EVENTOS LTDA. – EPP.
CNPJ 11.061.917/0001-12. Objeto: Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª
Festa do Produtor Rural de Piên. Valor: R\$ 40.680,17 (quarenta mil, seiscentos e oiten
09 de Julho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

236

CONTRATO Nº 077/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 072/2018

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA
INDUSTRIAL EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 02.349.907/0001-96, localizada a Rua Rio Eufrates, nº 590, Bairro Iguaçu, em Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83833-088, fone (41) 3627-7771, neste ato representada pelo Sr. Waldemiro Komarchewski Junior, portador do RG 8002281-6 /SESP/PR e CPF 033.144.389-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 072/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes abaixo:

LOTE 02 BANHEIROS QUÍMICOS				
Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Banheiros Químicos. Com identificação, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente por 1,22m de fundo por 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, com fechamento e identificação de ocupado, porta papel	12	R\$ 209,00	R\$ 2508,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

237

	higiênico, papel higiênico e demais materiais para manutenção dos equipamentos Destinação: 4 Parque de Diversões/ 4 Velocross e 4 distribuídos no restante do pátio.			
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 02				R\$ 2508,00

DA FORMA DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A locação deverá seguir os critérios e os prazos abaixo estipulados:

- A locação dos itens objeto do lote 01 e 02 deverão contemplar todos os custos com transporte, montagem, limpeza, desmontagem, alimentação, estadia, ART e todas as demais despesas incidentes.
- O prazo para montagem dos itens objeto do lote 01 iniciará em **18 de julho de 2018** e deverá estar concluída até o dia **20 de julho de 2018**, no Parque Municipal Eventos de Piên/PR, localizada a Rua Goiânia s/nº, Centro, Piên/PR. para que os responsáveis pela organização do evento possam providenciar a decoração do ambiente.
- Os banheiros referente ao lote 02 deveram ser entregues no dia **25 de julho de 2018** no Parque Municipal Eventos de Piên/PR, localizada a Rua Goiânia s/nº, Centro, Piên/PR.
- Concluída a montagem de todos os itens do lote 01 a empresa deverá comunicar o engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Piên, Sr. Simon Schneider, para proceder com a vistoria e conferência da ART, para aprovação dos serviços e consequente liberação da 1ª parcela do pagamento.
- Durante todo o evento dos dias **25 a 29 de julho de 2018** a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) funcionários para prestarem assistência técnica no que for necessário, devendo informar aos organizadores da Festa, com antecedência de 24 horas do início do evento, os nomes dos funcionários designados para esta função e seus respectivos contatos.
- A contratada deverá montar os bens de acordo com as orientações da equipe organizadora do evento, observando atentamente os locais de indicados para a instalação.

Parágrafo Único: Todas as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e deslocamento da equipe correrão por conta da Contratada, bem como a responsabilidade civil e trabalhista das operações realizadas durante o evento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 2.508,00 (Dois mil quinhentos e oito mil reais) a ser realizado para o:

LOTE 2: em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento do eventos, mediante entrega da nota fiscal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

238

União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, condicionada a aceitação dos serviços pelo fiscal responsável.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e nº 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo para execução dos serviços será, entre os 18 a 30 julho de 2018, conforme escala de trabalho descrita na Cláusula Primeira.

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391400

Contas: 1680

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

239

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, no prazo estabelecido para tal, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e no Edital de Pregão nº 072/2018.
- b) Substituir os itens/serviços contratados com as mesmas especificações, se este, por motivo de insatisfação, não puder ser utilizado;
- c) Manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas no processo licitatório original deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- d) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao Município, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia e/ou imprudência de seus empregados;
- f) Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- g) Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes;
- h) Responsabilizar-se pela estadia, alimentação dos funcionários que executarão os serviços, assim como pelo transporte da equipe de segurança até o local da prestação do serviço, responsabilizando-se, perante o Município, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas;
- i) Responsabilizar-se pelos serviços, seguros, uniformes e E.P.I.s necessários à execução dos serviços;
- j) É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal qualificado para execução do serviço deste Contrato;
- k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE, vez que a prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

Cláusula Décima: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e prazos convencionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

240

- b) Emitir a Nota de Empenho para início dos serviços e disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, necessárias à perfeita execução dos serviços;
- c) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, necessários para a execução dos serviços, pelo contratado;
- d) Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentalmente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma possuirá no prazo mínimo necessário;
- e) Notificar à Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;

DAS PENALIDADES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I) ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de Cláusula Contratual que não interfira na execução dos serviços e não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II) MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços (início, execução ou conclusão), o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir da 1ª hora posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 2% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 02 (duas) horas ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

241

- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da prestação de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa da detentora da ata.

IV - SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula décima primeira, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas do serviço não realizado ou reprovado pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º A inadimplência total ou parcial desta contratação poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula décima primeira, a rescisão contratual, constituindo motivo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

242

tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 072/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

243

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e execução dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Roseli Aparecida Mielke – Secretária
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Marcos Aurélio Mielke

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de julho de 2018.

LIVINO TURECK

PREFEITO DE PIÊN

CONTRATANTE

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ROSELI AP. MIELKE

Nome: MARCOS AURÉLIO MIELKE

Assinatura:

Assinatura:

Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade e, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4.618.725-3/PR, CPF nº 534.461.519-15, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2443, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, ainda a Resolução SESA nº 180/2018, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 038/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica novamente acrescido o item 04 ao presente contrato, conforme abaixo:

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Prazo	Mensal	ANUAL
4	Pré-fixado - Incremento Temporário de Teto da Média e Alta Complexidade - MAC (Emenda Parlamentar)	JULHO/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Cláusula Segunda: Fica substituído o Plano Operativo 2016/2017 pelo Plano Operativo 2018 conforme apresentado em anexo, cuja a execução está pactuada até 31/12/2018.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito de Piên
Contratante

ROBSON LUIZ MARCON
Fundação Harry Guido Greipel
Contratado

ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF
Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. ALCIONETE MÜLLER - RG nº 2.373.944 SSP/SC
2. CRISTIANO QUADROS - RG nº 8.485.032-2 SSP/PR

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:81521077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 076/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 072/2018

CONTRATADA: BELLOS EVENTOS LTDA. - EPP. 244
CNPJ 11.061.917/0001-12.

Objeto: Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.

Valor: R\$ 40.680,17 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos)

Dotação: 07.002.20.606.0008.2013.3390391400.

O prazo para execução dos serviços será, entre os 18 a 30 julho de 2018, conforme escala de trabalho.

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 09 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:PAF66800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 077/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 072/2018

CONTRATADA: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP.

CNPJ 02.349.907/0001-96.

Objeto: Locação de Banheiros Químicos para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.

Valor: R\$ 2.508,00 (Dois mil quinhentos e oito mil reais)

Dotação: 07.002.20.606.0008.2013.3390391400.

O prazo para execução dos serviços será, entre os 18 a 30 julho de 2018, conforme escala de trabalho.

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 09 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7EFE409E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

Detentor da Ata: CLEVERSON APARECIDO LANG
02785928997.

CNPJ sob nº 17.422.500/0001-14.

Objeto: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.

Valor Total: R\$ 43.110,00 (quarenta e três mil, cento e dez reais)

Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023.3390391200;
03.001.04.122.0003.2004.3390391200; 10.001.08.244.0012.2025-3390391200;

08.001.12.361.0009.2017.3390391200;

11.001.10.301.0014.2030-3390391200.

Data de assinatura: 09 de julho de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 077/2018**245**

REFERENTE AO PREGÃO Nº 072/2018 CONTRATADA: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI – EPP. CNPJ 02.349.907/0001-96. Objeto: Locação de Banheiros Químicos para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên. Valor: R\$ 2.508,00 (Dois mil quinhento 09 de Julho de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002696000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

246**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emtido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6765/2018	Ordinário	13/07/2018	3867	38100

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	72/2018 de 05/06/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
2014 77/2018 - SIM-AM 772018		09/07/2018	31/08/2018		09/07/2018	31/08/2018	

Grador	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP	16168-3	02.349.907/0001-96

Endereço	Bairro
R RIO EUFRATES, 590	IGUACU

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Fazenda Rio Grande/PR	83833-088	41 3627-7771				

Classificação da despesa		
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		R\$ 38.821,78
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.14.00 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS		R\$ 2.508,00
1680 00511 Taxas - Prestação de Serviços		R\$ 36.313,78
Do Exercício		

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN			
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM IDENTIFICAÇÃO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL			12,0000	209,0000	2.508,00
COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE POR 1,22M DE FUNDO POR 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, COM FECHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINAÇÃO: 4 PARQUE DE DIVERSÕES/ 4 VELOCROSS E 4 DISTRIBUÍDOS NO RESTANTE DO PÁTIO.					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 153790008/2018	VALIDADE: 09/01/2019
CERTIDÃO FGTS: 2018070709290858921307	VALIDADE: 05/08/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 82D3.CD23.6977.C87E	VALIDADE: 30/10/2018

Local de entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4138321138 Fax: (41)3832-1148

NOTA DE EMPENHO**247**

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6804/2018	Ordinário	16/07/2018	3865	38098

Licitação	Número
Tipo	72/2018 de 05/06/2018
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim de exe. atualizada
Sequência Contrato	2013 76/2018 - SM-AM: 762018	09/07/2018	31/08/2018		09/07/2018	31/08/2018	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	11995-4	11.061.917/0001-12
Endereço		Bairro
RUA JOÃO ZIPPERER, 165		BAIRRO INDUSTRIAL
Cidade/UF	CEP	Fone
Rio Negrinho/SC	89295-000	
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
	Conta Corrente	756 3035 104965-8

Classificação da despesa		
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		R\$ 56.313,78
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.14.00 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS		R\$ 40.680,17
1680 00511 Taxas - Prestação de Serviços		
Do Exercício		R\$ 15.633,61

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE PAVILHÃO METÁLICO, TAMANHO 30M X 50M, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 6M (COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA) COM COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS, VÃO INTERNO LIVRE E FECHAMENTO REMOVÍVEL NAS LATERAIS. DESTINAÇÃO: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO		UN	1,0000	16.363,3100	16.363,31
LOCAÇÃO DE TENDAS BRANCAS ESTILO PIRÂMIDE TAMANHO 10M X 10M, COM SISTEMAS DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PELO PÉ DIREITO, ACOPLADAS UMAS NAS OUTRAS OU SEPARADAMENTE COM FECHAMENTO LATERAL. UTILIZAÇÃO: 04 EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS 01 LARGADA DO VELOCROSS 02 PARA COBERTURA DOS CHURRASQUEIROS		UN	7,0000	1.180,1400	8.260,98
LOCAÇÃO DE TENDAS ESTILO PIRÂMIDE TAMANHO 05M X 05M, COM SISTEMAS DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PELO PÉ DIREITO, TODAS NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL NAS LATERAIS EXTERNAS, TIPO BALCÃO NOS 3 LADOS, COM FECHAMENTO COMPLETO E PORTA. UTILIZAÇÃO: 01 RECEPÇÃO E INFORMAÇÕES 01 NO VELOCROSS 02 PARA QG POLÍCIA E SAÚDE		UN	4,0000	619,8200	2.479,28
LOCAÇÃO DE TENDA ESTILO PIRÂMIDE, TAMANHO 03M X 03M COM FECHAMENTO LATERAL TIPO BALCÃO NOS 3 LADOS E 1 LATERAL COM FECHAMENTO COMPLETO E PORTA. UTILIZAÇÃO: 03 VELOCROSS; 18 EXPOSIÇÕES DAS ENTIDADES MUNICIPAIS GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA PARA UTILIZAÇÃO NA SEPARAÇÃO DE ESPAÇOS NO PAVILHÃO PRINCIPAL.		MT	100,0000	16,8600	1.686,00
LOCAÇÃO DE LONA ESTILO CIRCO OVAL TAMANHO 18M X 32M COM FECHAMENTO EM DUAS LATERAIS (COM BOA CIRCULAÇÃO DE AR) DESTINAÇÃO: EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS		UN	1,0000	3.768,4300	3.768,43

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 147021704/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: E49C.7386.F692.F539

VALIDADE: 29/09/2018
VALIDADE: 08/09/2018

